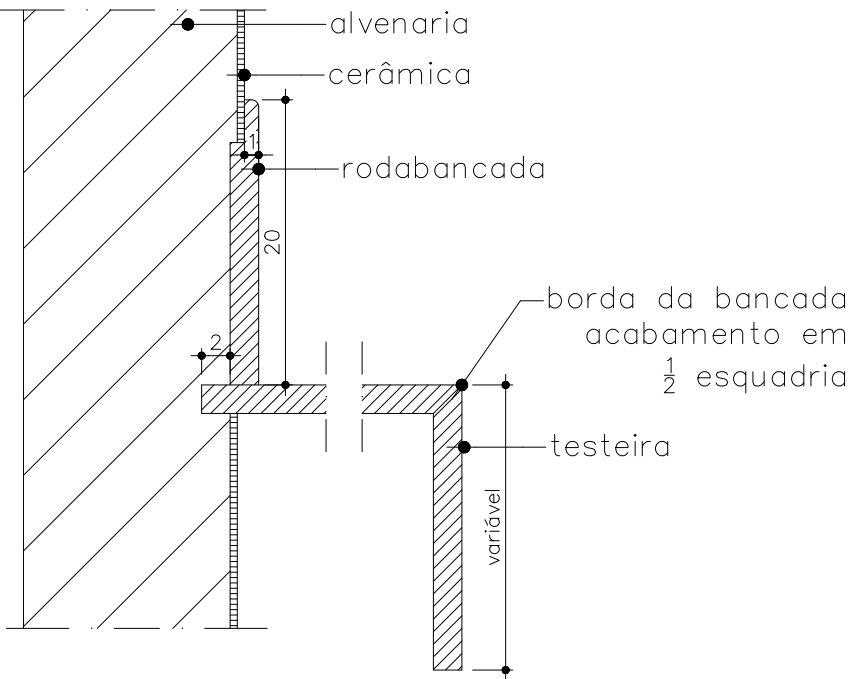
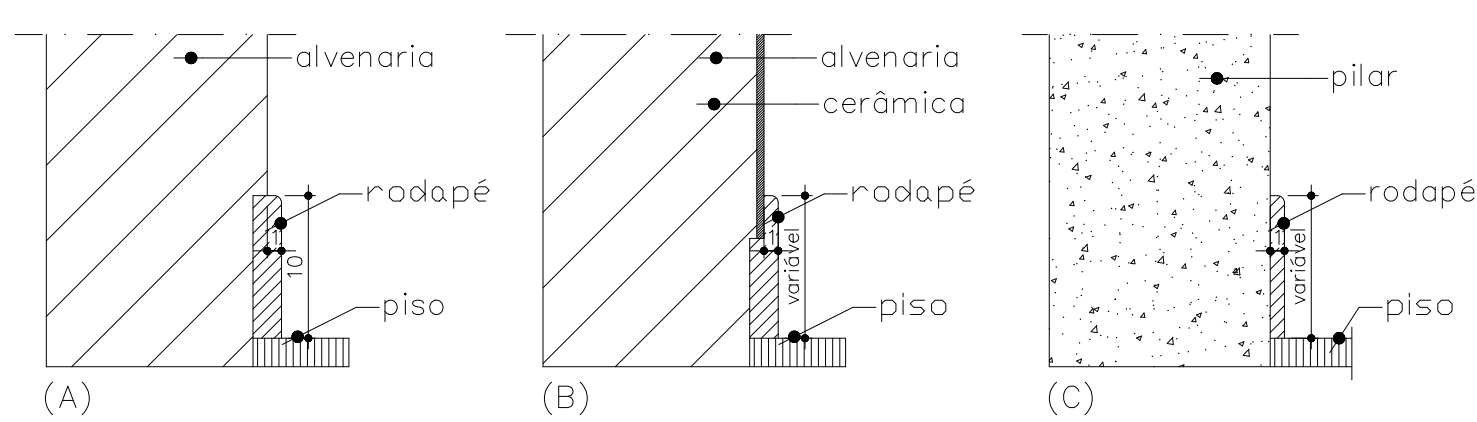
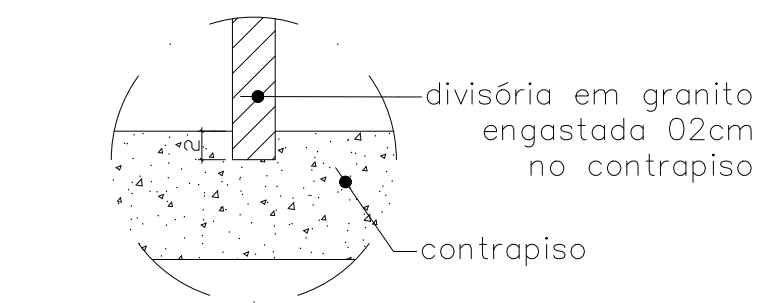




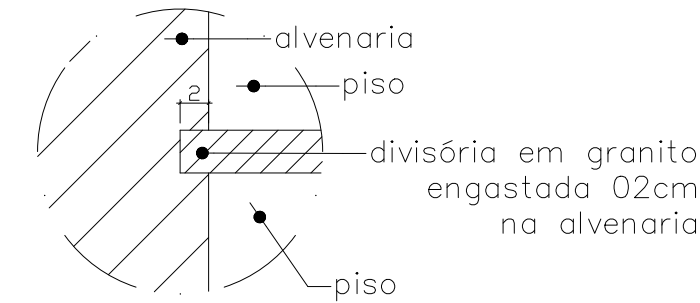
DETALHE 1 – BANHEIRO: BORDA SECA BANCADA E RODABANCADA
ESC.: 1/5
NOTA: CONFERIR A ALTURA DA TESTEIRA DA BANCADA NO DETALHAMENTO ESPECIFICO DE CADA AMBIENTE.



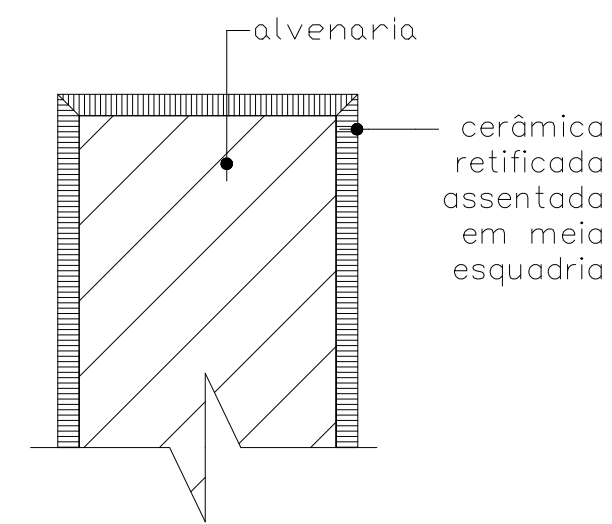
DETALHE 2 – ENCAIXE DO RODAPÉ
(A) acabamento para parede sem revestimento cerâmico
(B) Acabamento para parede com revestimento cerâmico
(C) Acabamento utilizando rodapé com espessura de 1cm, nos trechos onde tenha pilar
NOTA: PARA AS ÁREAS MOLHADAS CONFERIR A ALTURA DO RODAPÉ NO DETALHAMENTO ESPECIFICO DE CADA AMBIENTE
ESC.: 1/5



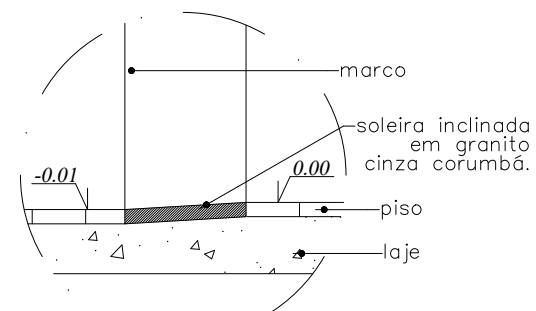
DETALHE 3 – DIVISÓRIA GRANITO ENGASTAMENTO NO PISO – CORTE
ESCALA: 1/5



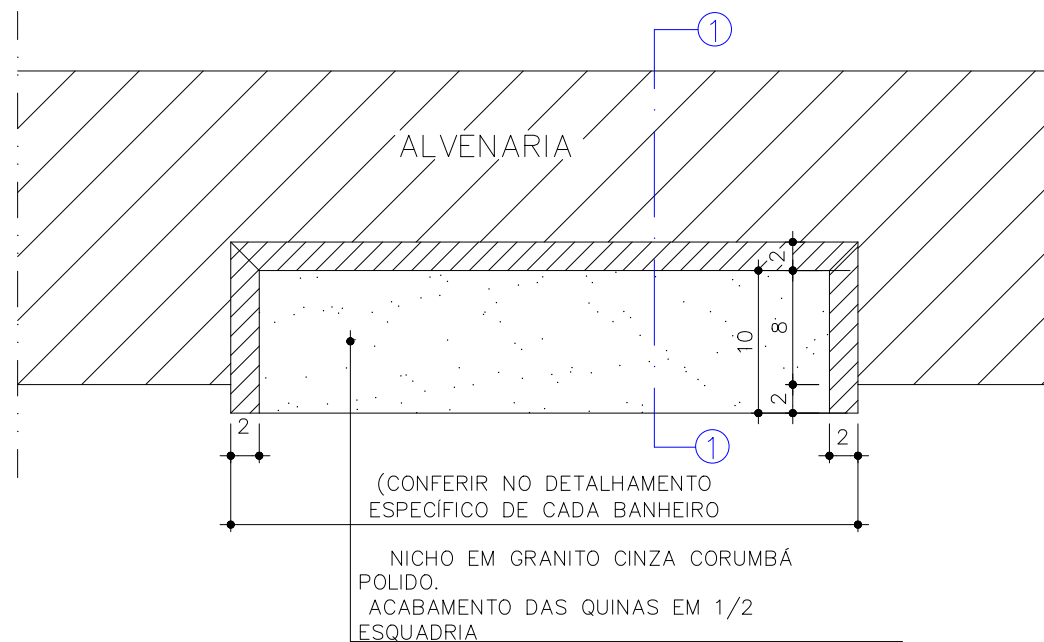
DETALHE 4 – DIVISÓRIA GRANITO ENGASTAMENTO NA ALVENARIA – PLANTA
ESCALA: 1/5



DETALHE 5 – PLANTA ALVENARIA ACABAMENTO CERAMICA 1/2 ESQUADRIA
ESC.: 1/5

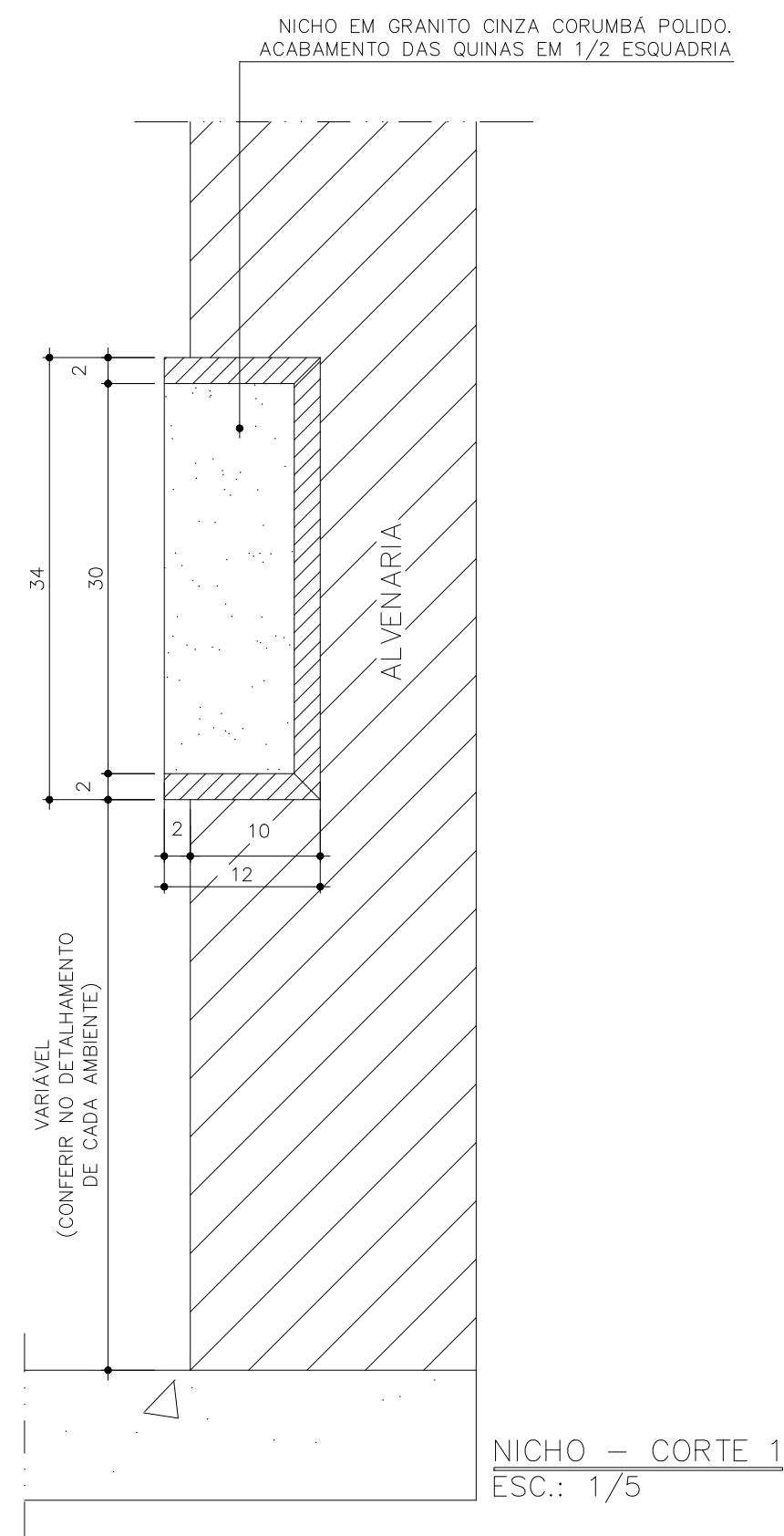


DETALHE 6 – SOLEIRA EM GRANITO – CORTE
ESC.: 1/10

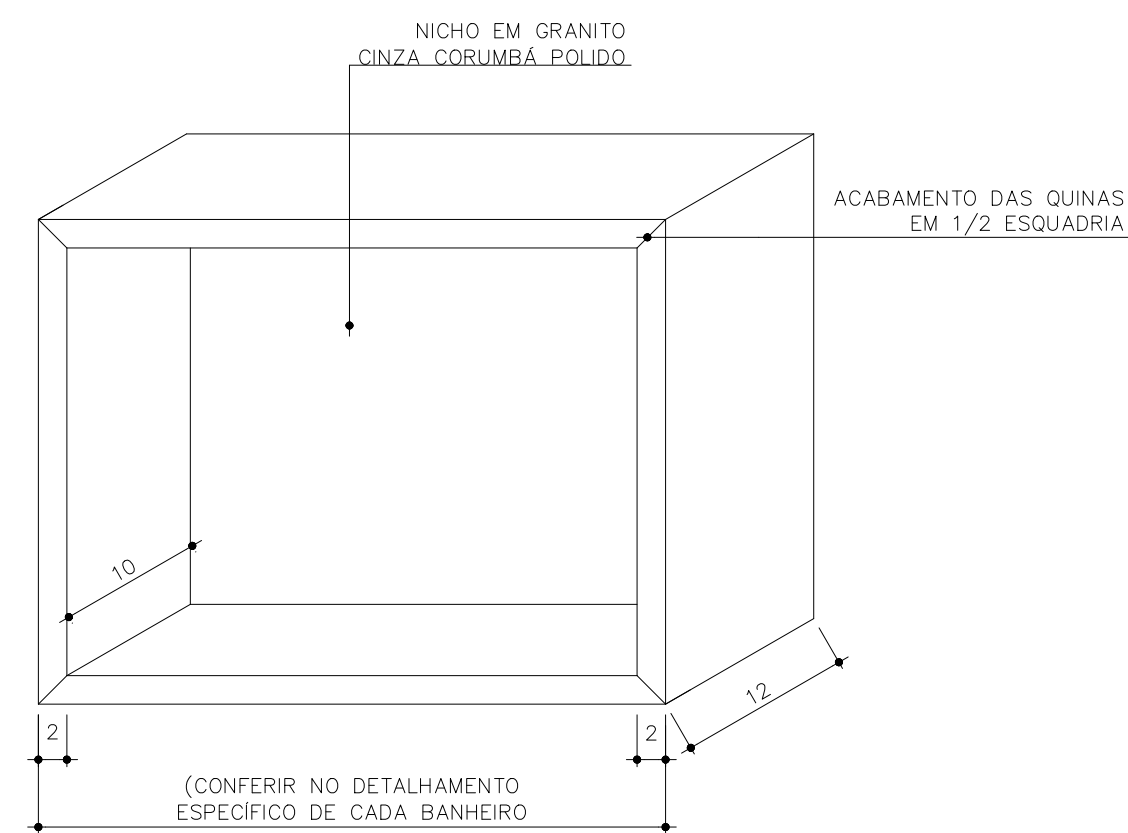


NICHOS – PLANTA
ESC.: 1/5

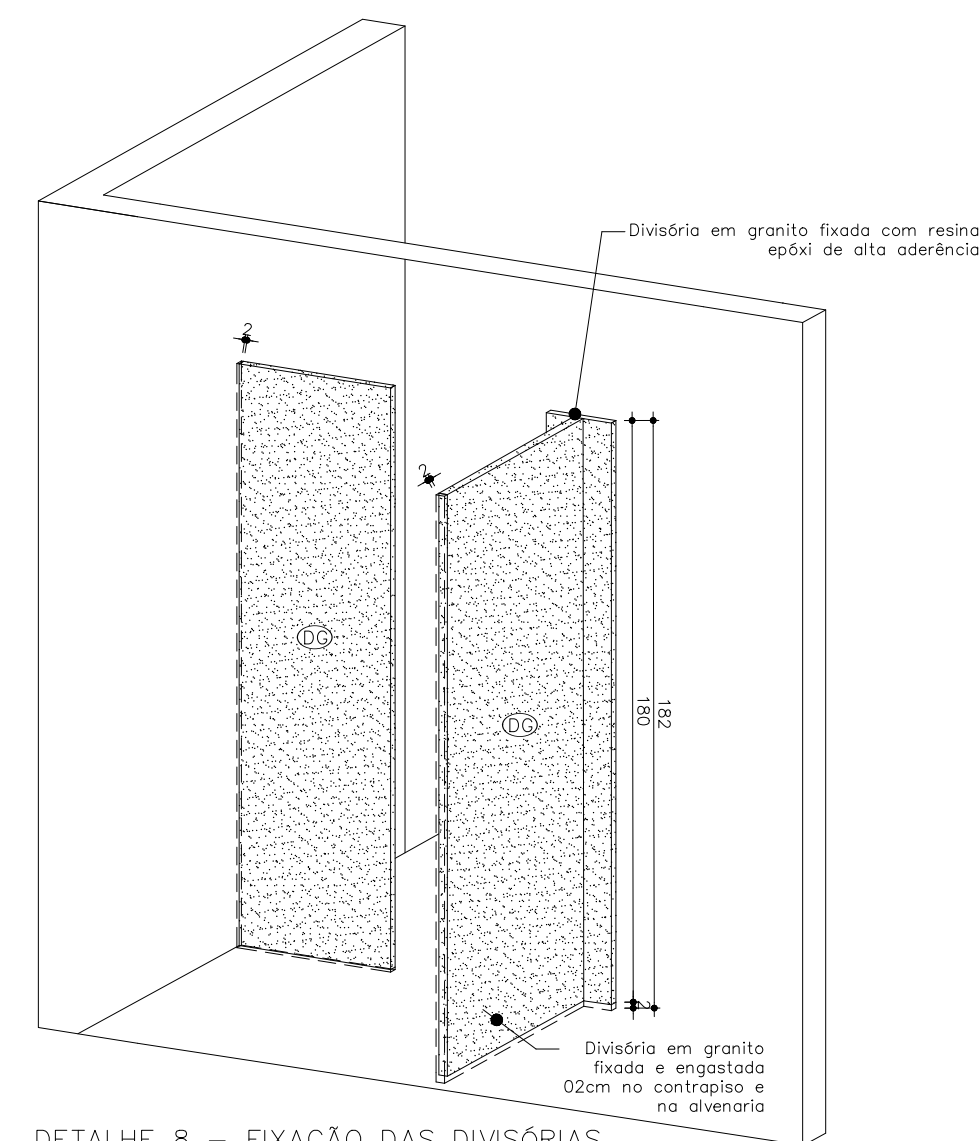
DETALHE 7 – NICHOS EM GRANITO EMBUTIDO NA ALVENARIA



NICHOS – CORTE 1
ESC.: 1/5



NICHOS – ISOMÉTRICA
ESC.: 1/5



DETALHE 8 – FIXAÇÃO DAS DIVISÓRIAS
ESC.: 1/25

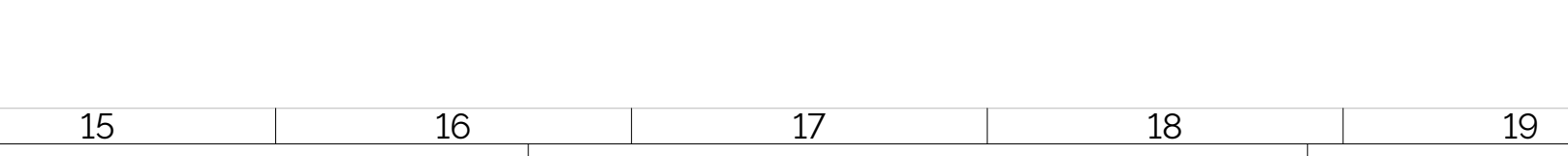
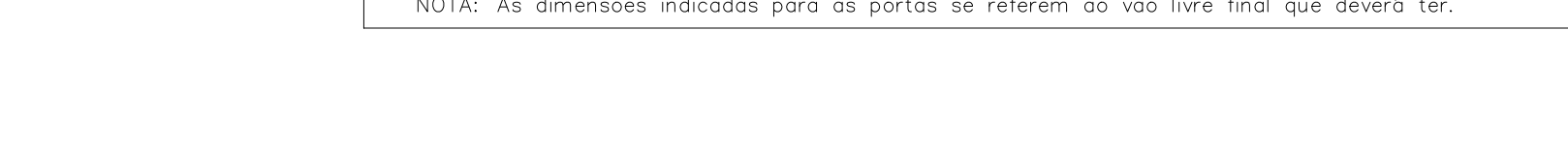
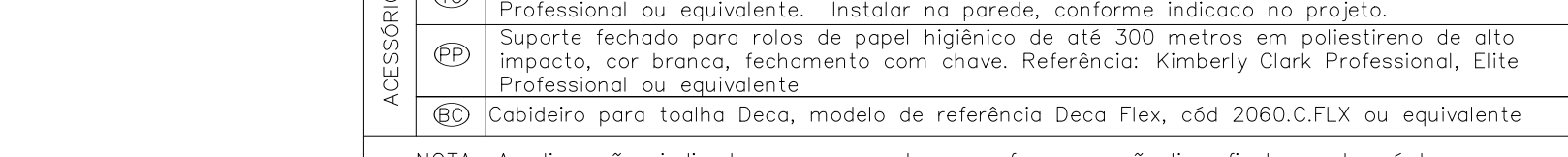
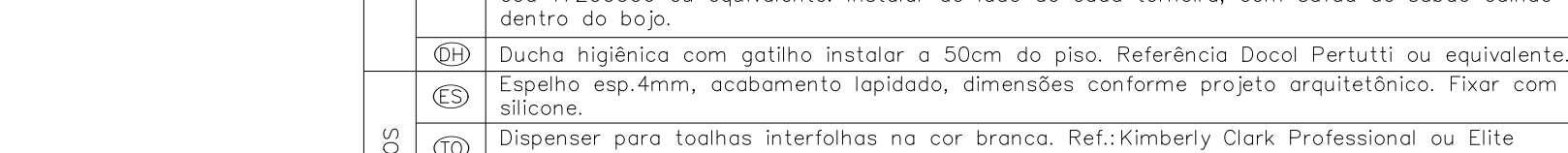
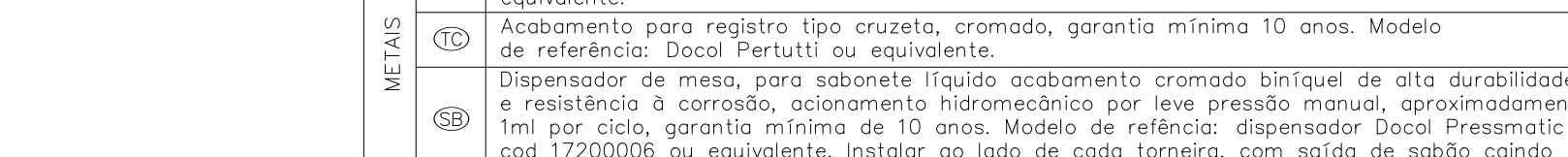
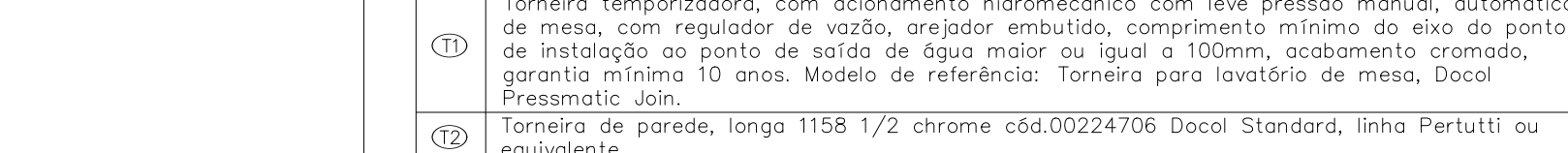
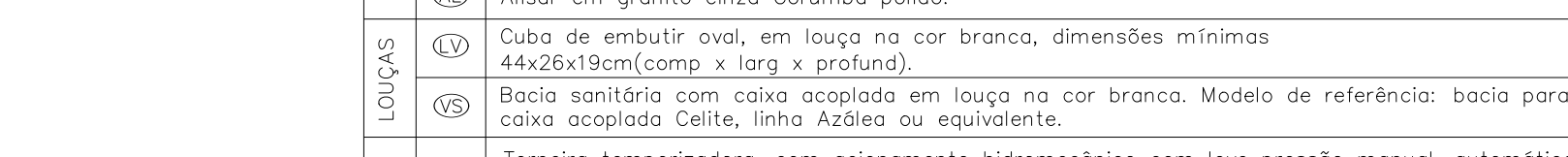
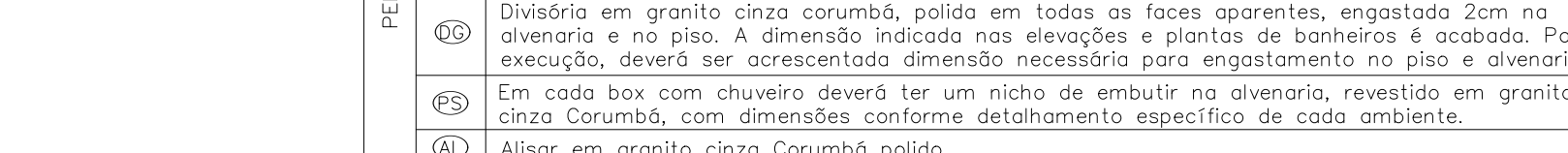
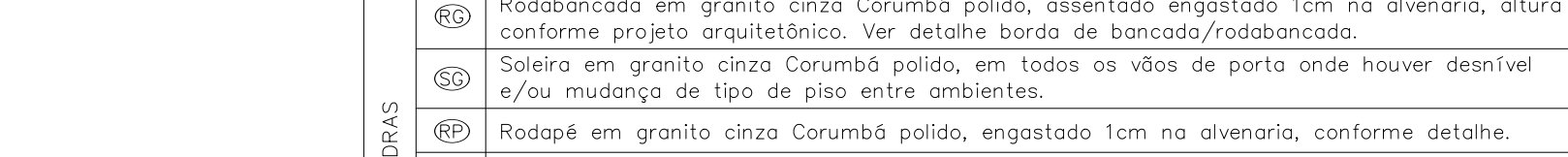
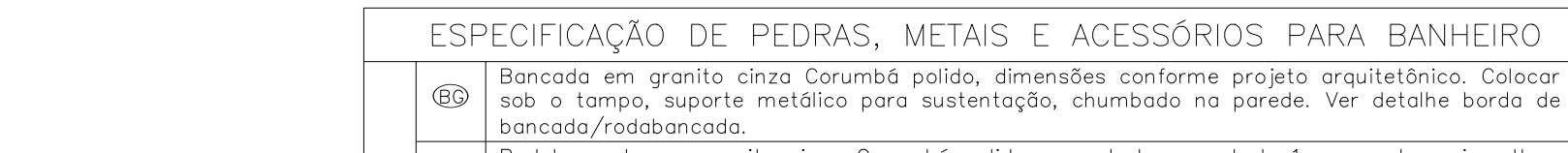
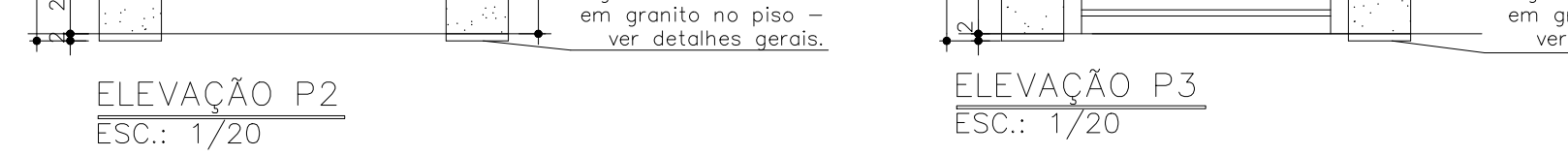
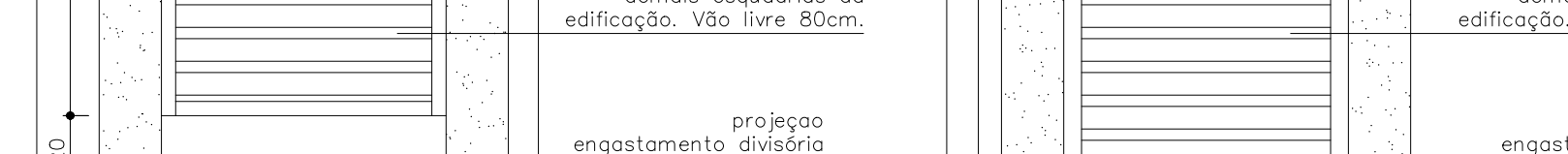
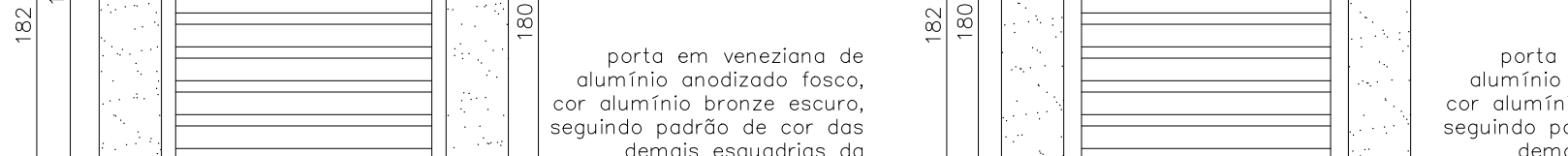
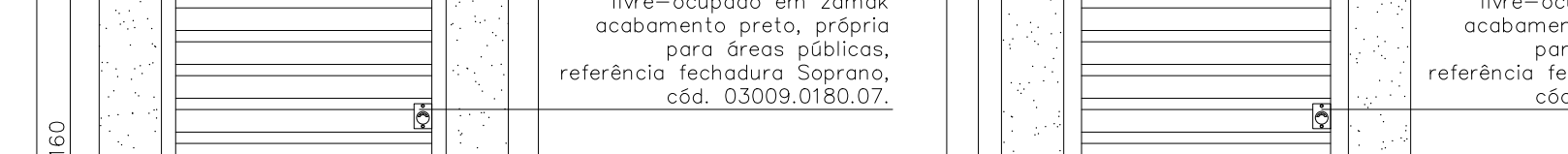
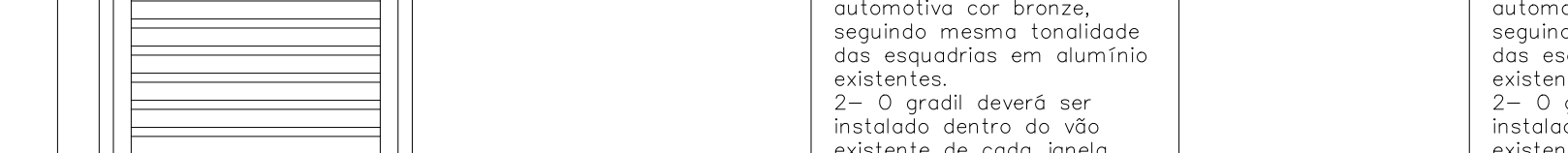
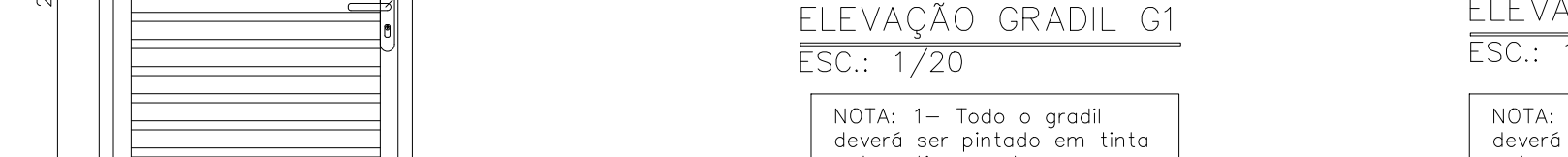
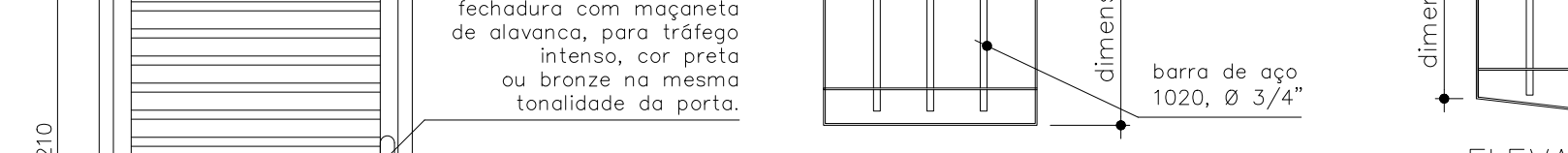
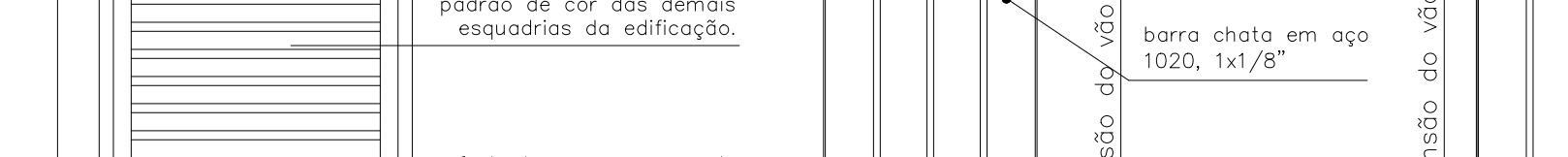
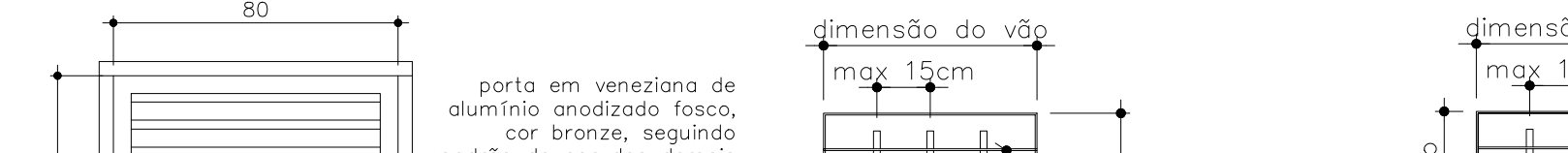
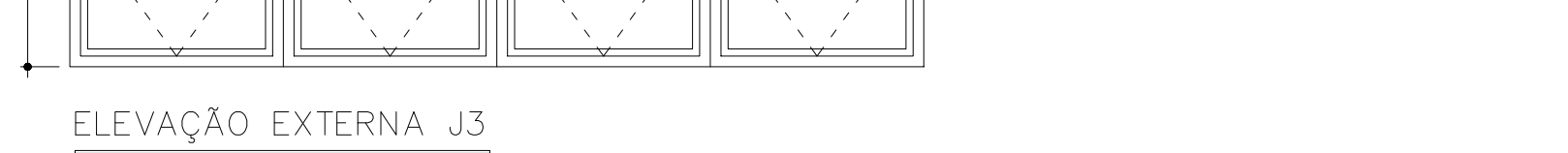
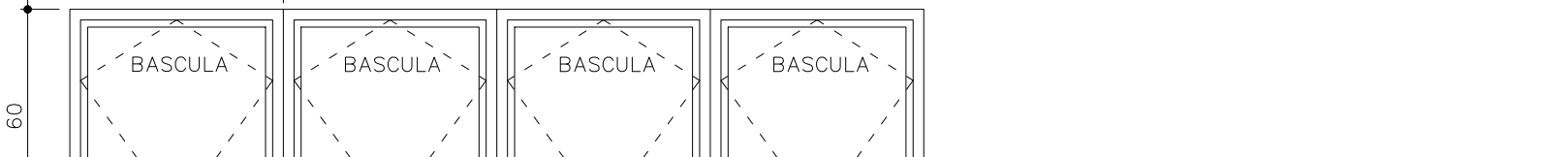
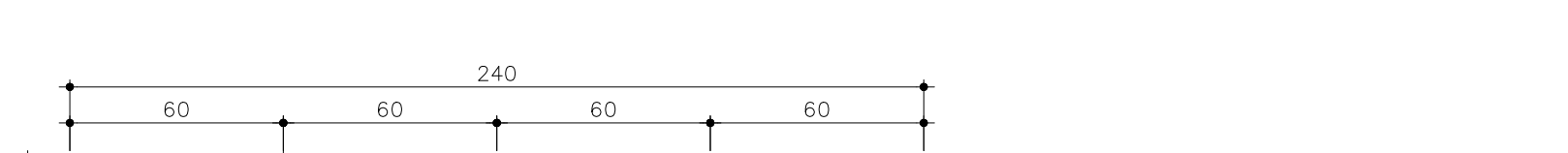
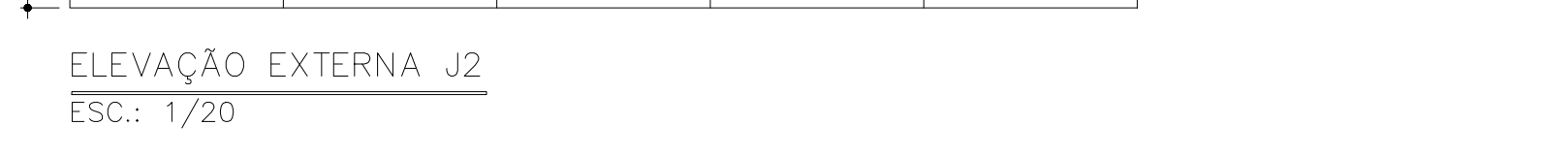
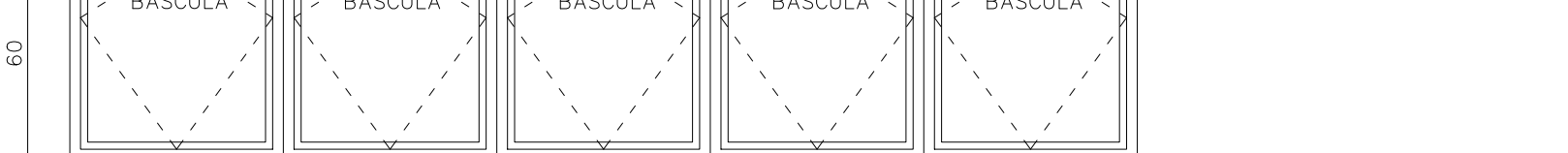
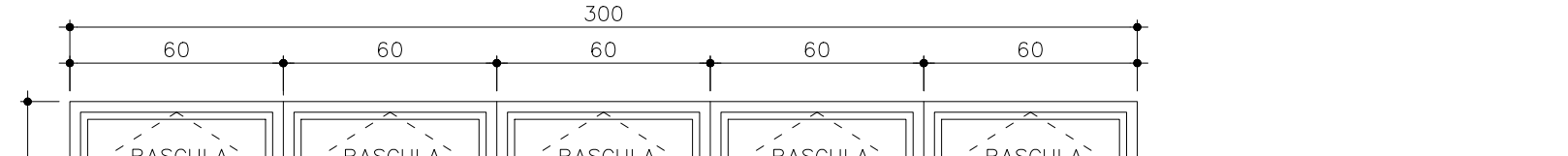
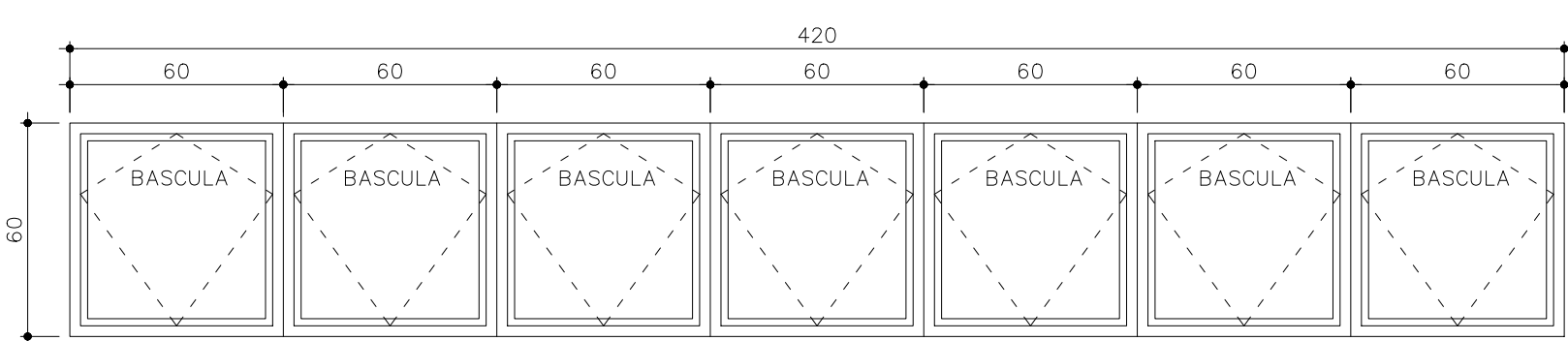
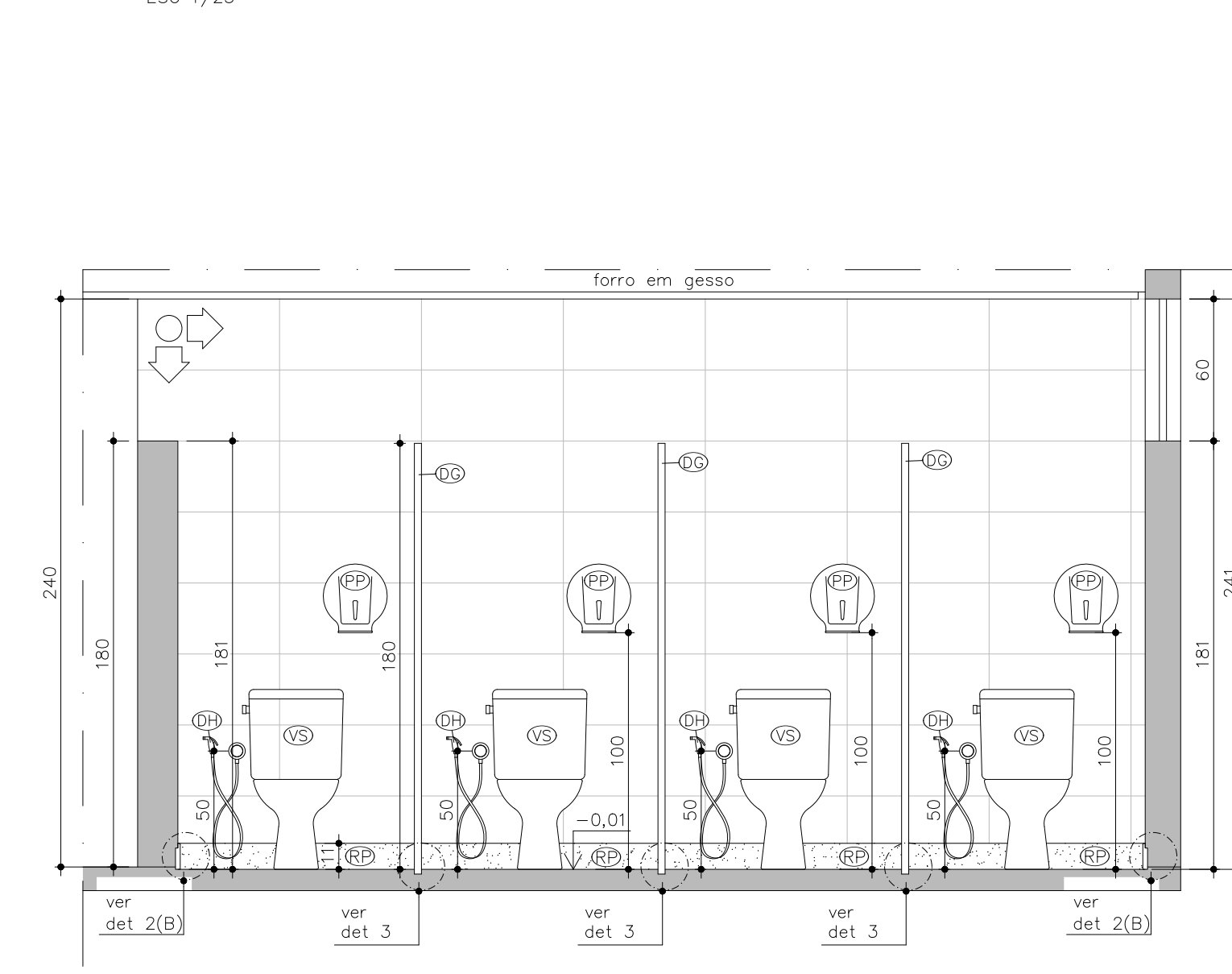
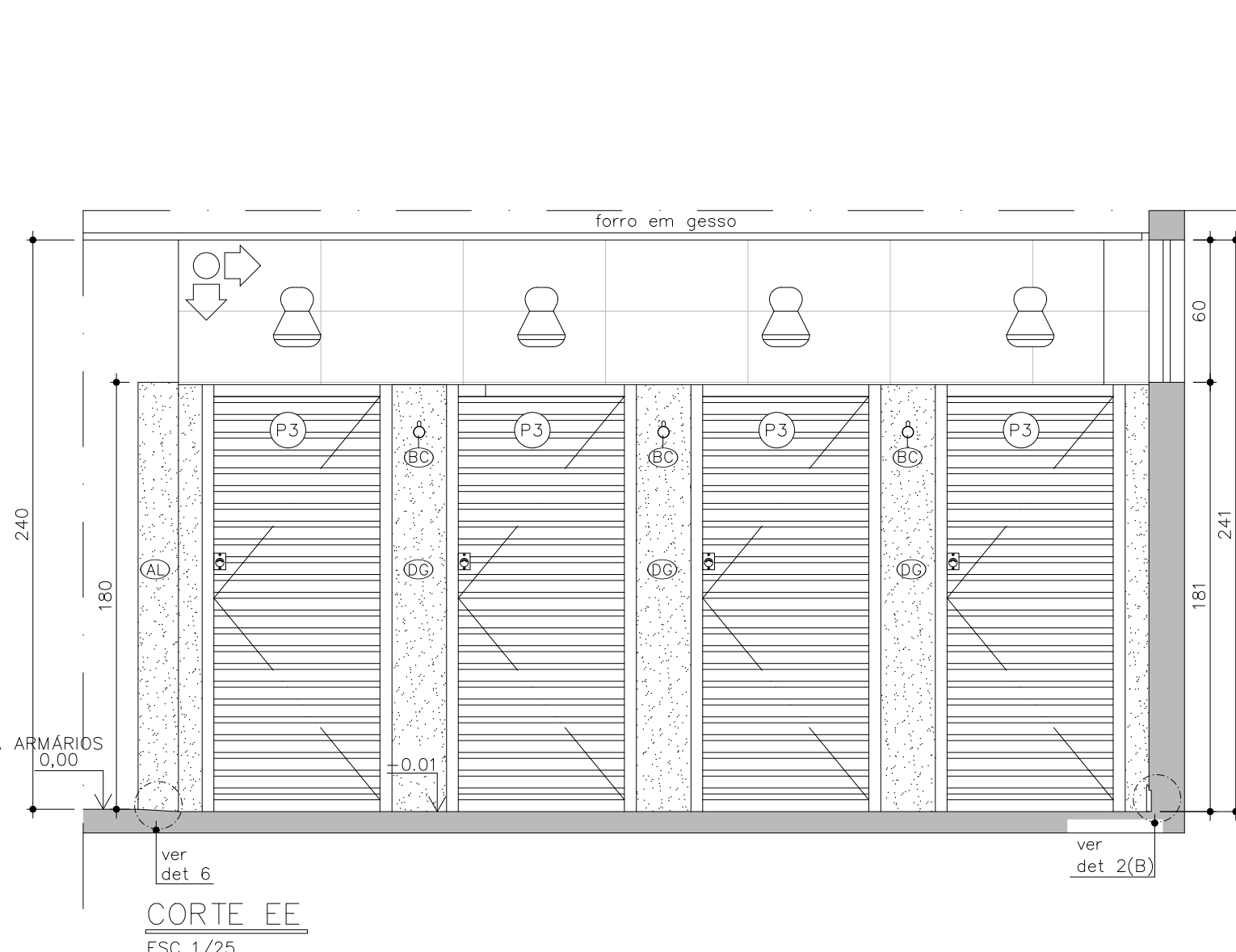
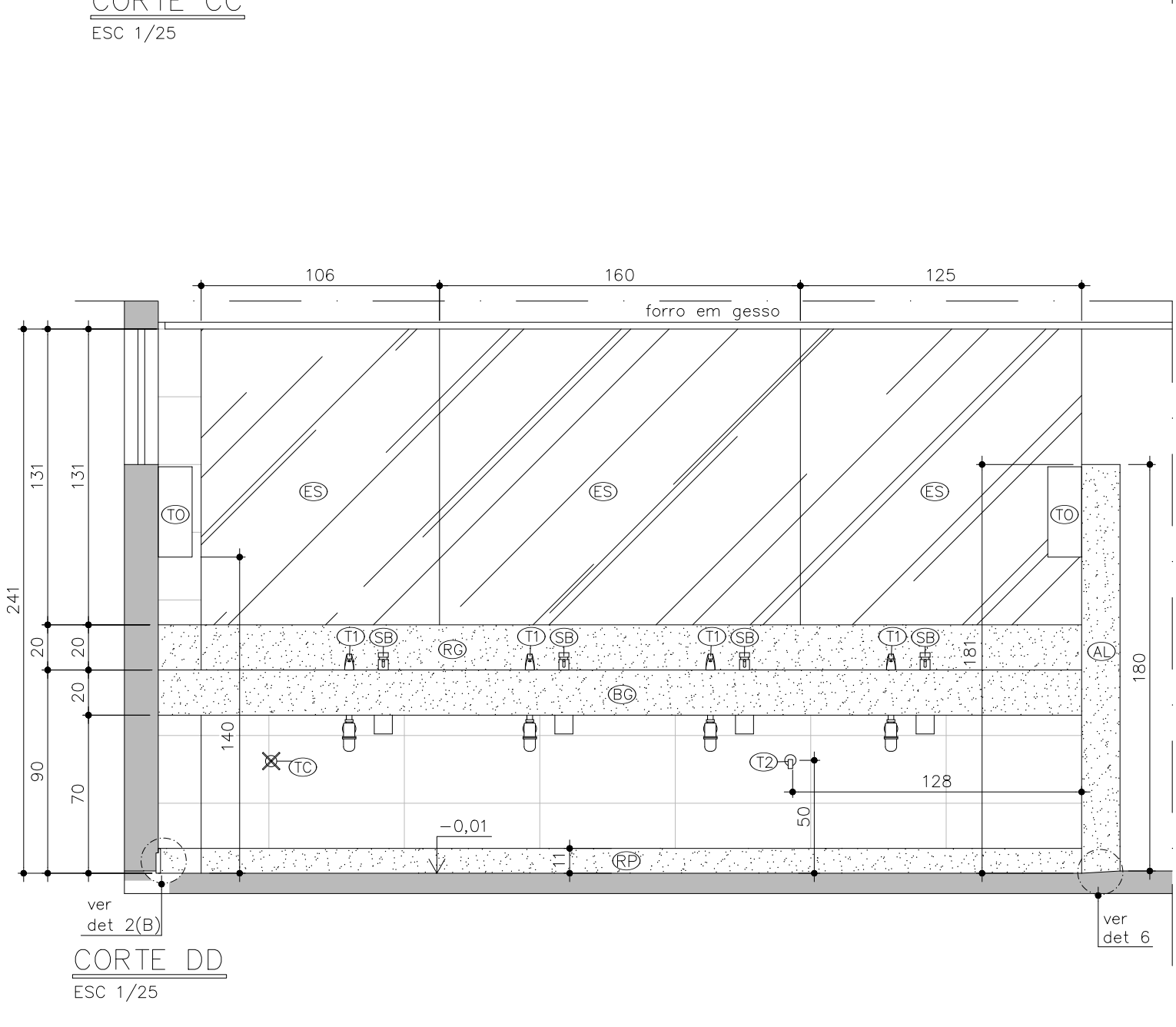
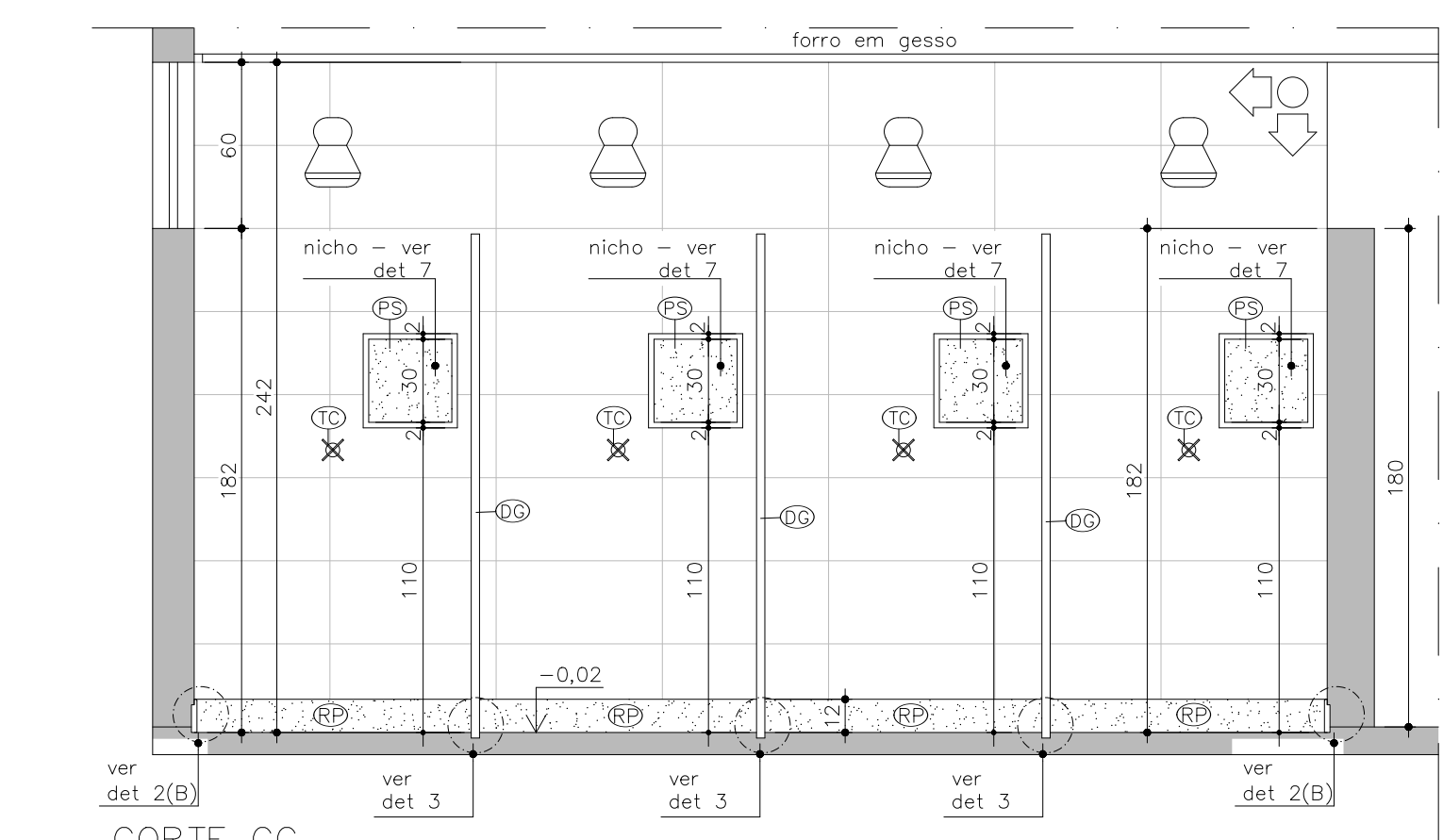
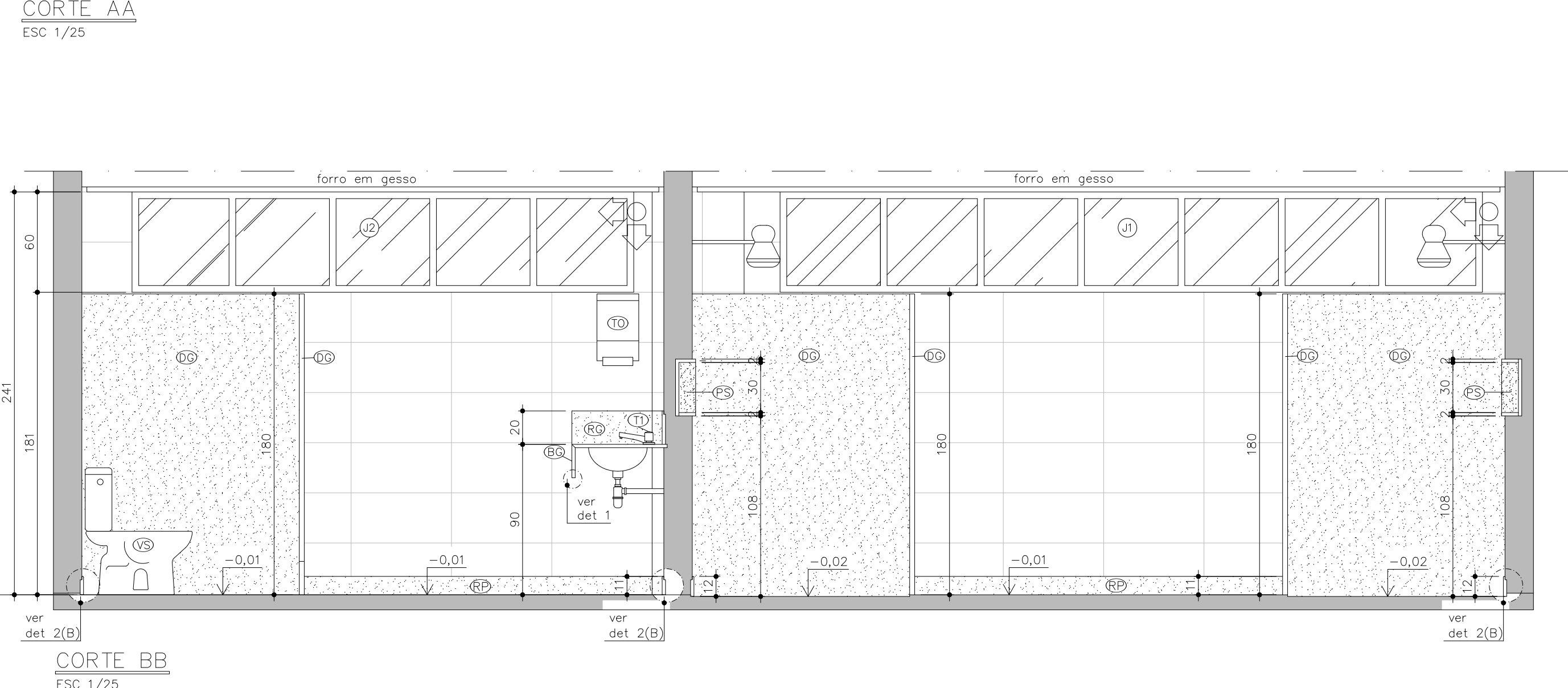
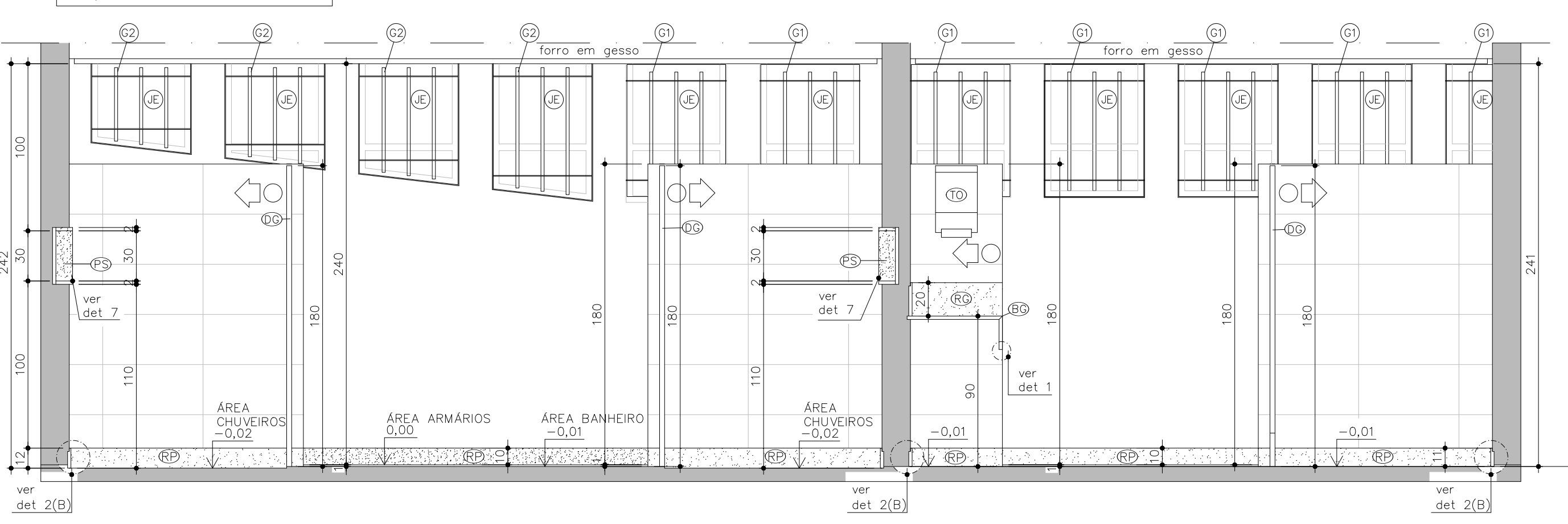
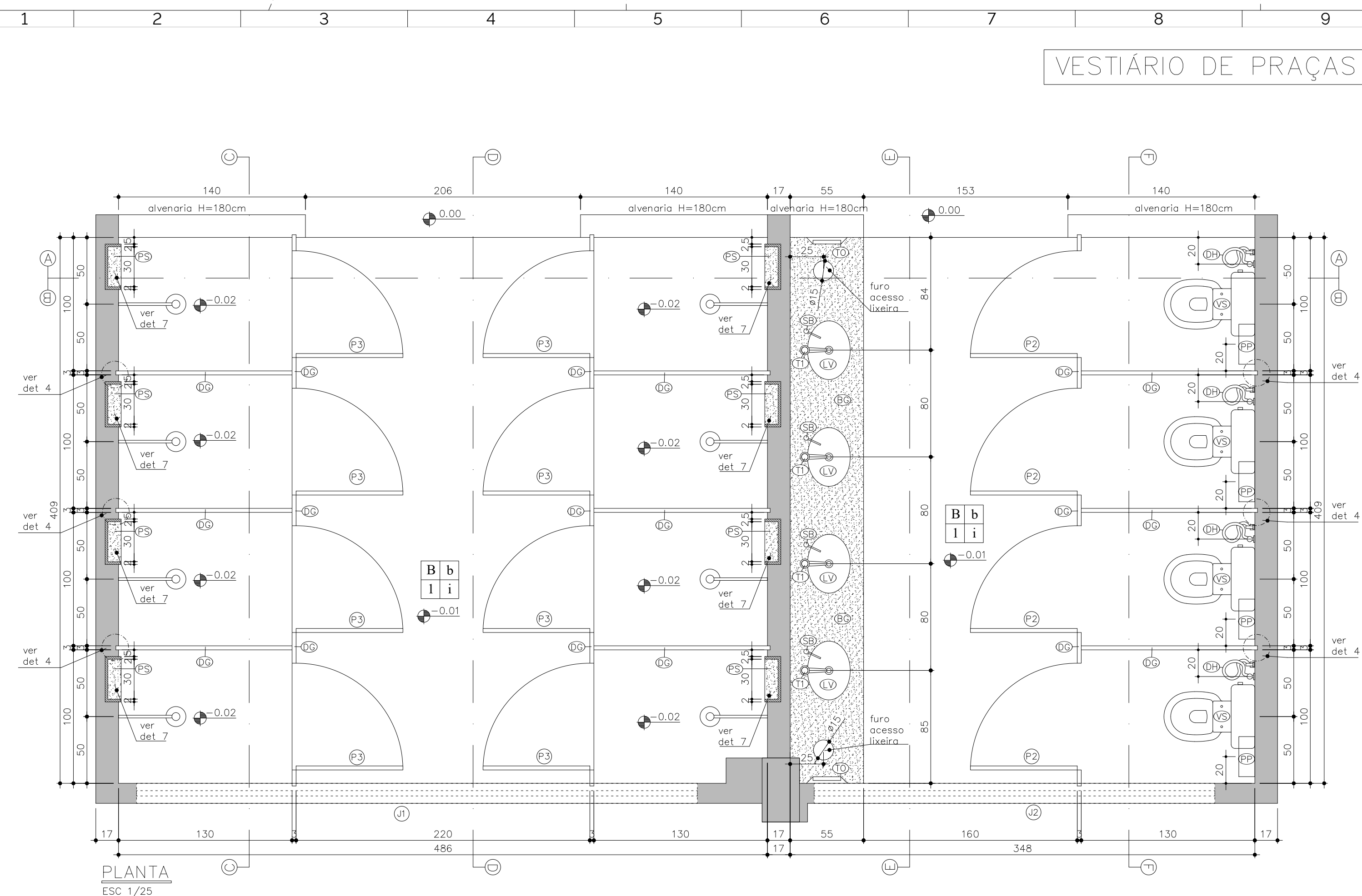
NOTAS GERAIS:

- 1- PROJETO SUJEITO A COMPATIBILIZAÇÃO COM TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. QUALQUER NECESSIDADE DE AJUSTE DEVERÁ SER INFORMADA À ARQUITETA PARA QUE AS ADEQUAÇÕES SEJAM FEITAS ANTERIORMENTE AO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA.
- 2- TODOS OS AMBIENTES DEVERÃO TER VENTILAÇÃO MECÂNICA A SER DEFINIDA EM PROJETO ESPECÍFICO.
- 3- O TRATAMENTO ACÚSTICO ESPECIFICADO PARA O AMBIENTE DENOMINADO DCO NÃO TEM FUNÇÃO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO. TRATA-SE APENAS DE REVESTIMENTO QUE VISA MELHORAR O CONFORTO ACÚSTICO NO INTERIOR DO AMBIENTE.
- 4- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL, EM CASO DE DÚVIDAS OU DIVERGÊNCIAS, CONSULTAR O CPO ANTES DA EXECUÇÃO.

R01	28/10/2025	Supressão de reforma do vestiário obra e sala CAP
R00	16/10/2025	Arquitetônico Executivo sem compatibilização com projetos complementares
Nº REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
PMMG DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DAL CENTRO DE PROJETOS E OBRAS - CPO		
REFORMA DOS VESTIÁRIOS DA GARAGEM DO QCG		
DISCIPLINA (ARQUITETURA, ESTRUTURA, HIDROSSANITÁRIO ETC.)		
ARQUITETÔNICO EXECUTIVO		
CONTEÚDO DA PRANCHETA		
DETALHES 1 A 8		
ENDEREÇO		
RUA DA BAHIA, Nº2115, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE		
ÁREA DO TERRENO	ÁREA DA EDIFICAÇÃO	EMISSÃO
-	-	-
UNIDADE	ESCALA	Nº PROJETO
DRH - CAP (QCG)	INDICADA	Nº 97/2025
FOLHA		
03/03		
RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)		
ASSINATURAS		
ALESSANDRA DE SOUSA COUTO - CAU Nº29811-5		
CHEFE CPO		
ADRIANO DE OLIVEIRA KELMER, TEN CEL PM		
NOME DO ARQUIVO DWG		
DRH-CAP-ARQ-EXECUTIVO-REFORMA VESTIARIOS GARAGEM QCG-R01.DWG		

VESTIÁRIO DE PRAÇAS MASCULINO

ELEVÇÃO ESQUADRIAS



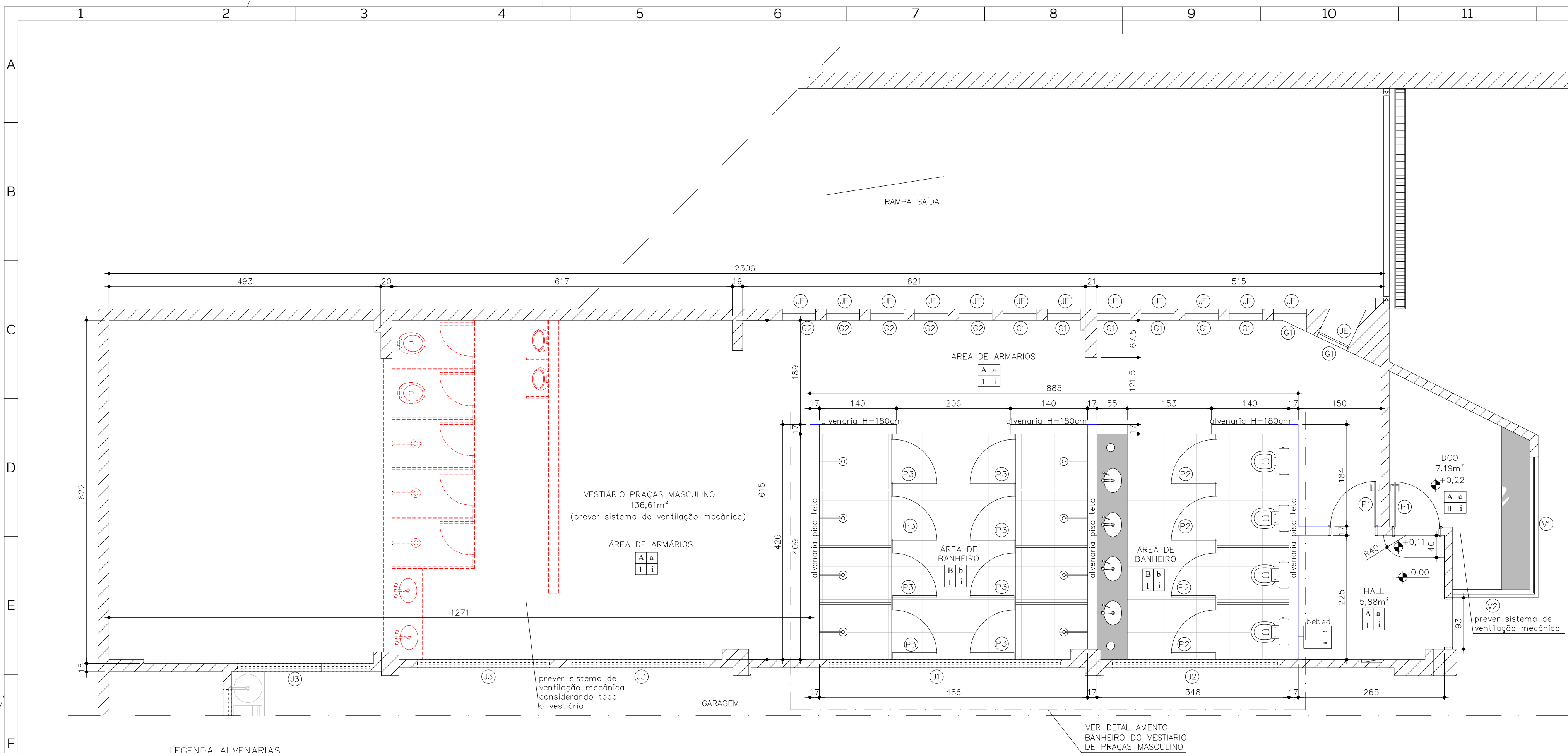
ESPECIFICAÇÃO REVESTIMENTOS							
PISOS							
PISO	PAREDE	TETO	RODAPE	A Piso em granito Cinza Corumbá, 60x60cm, acabamento polido. Todos os pisos em granito deverão estar hidrorepelantes permanentemente na face superior e na lateral e impermeabilizada na face bruta do pedrão, antes da instalação. Piso em porcelanato esmaltado, retangular, 60x60cm, acabamento acastorado, cor cinza, FET V, alto desempenho face lisa de tráfego intenso (cerâmica de grau técnico), dimensão superficial única 0,4, coeficiente de atrito dinâmico superior a zero R13, Chapo de alvenaria III, resistência a manchas classe 4, resistência química classe I e classe de vida sustentabilidade III. Modelo de referência: Bioparcos Cerâmico Grupo 60 x 60 cm. Para acabamento, utilizar junta mínima recomendada pelo fabricante. <i>Observação:</i> 1- Usar granito cinza corumbá em todos os vãos de porta entre vãos elevados 0,40m ou maiores e de piso entre ambientes. 2- Em locais as quais os pedestres, revestidos por cerâmicas retificadas devem ser executados em junta espaçada, no encontro das pedras cerâmicas. Ver detalhe 5.			
PAREDES							
PISO				PAREDE	TETO	RODAPE	a Paredes reboçadas, emissoras e pilótadas com tinta acrílica semi-brilho cor branco gelo. Paredes revestidas até a taxa com cerâmico esmaltado, produzido por monograma, na cor branca, lisa, brilhante com dimensões originais 60x60 em retificado, R13, Rupturex4600N, resistência a produtos químicos mínimo II, resistir ao fendilhamento classe zero 3, Material de Ref: Glacior White RET Linhas White Home (Monogram 3, esmaltado). Paredes revestidas em espuma acústica de perfil ondulado com curvas pontiagudas de espessura de 62,5x62,5cm em espuma de poliuretano pontado, auto extinguinte, não propagação 0 (classe A1) (denominação: UNBRS37.35x61mm e UNBR442 – Classe A), densidade conform: UNBR537.35x61mm – densidade de fumaça acústica: UNBR412 conforme norma ASTM E862-86, pontado 3 de 30 cm. MODELO DE REFERÊNCIA: Sonique Wave, modelo 30/70 – NÓRME FIREPROOF, cor cinza – C64037 ou equivalente, instalar com adesivo para Sonique (B binário por 2,5cm), que contém em sua formulação retardantes de chama (NAO cor de contato de contato do tipo classe de segurança).
TETOS							
PISO	PAREDE	TETO	RODAPE				Teto em forro de gesso acastorado, estruturado, embaixo e pilado com tinta acrílica face cor branco neve. Revestir todos materiais pilados de acordo com a cor de toda o ambiente. Teto em forro de gesso acastorado, estruturado, revestido em espuma acústica de perfil ondulado com curvas pontiagudas de espessura de 62,5x62,5cm em espuma de poliuretano pontado, auto extinguinte, não propagação 0 (classe A1) (denominação: UNBRS37.35x61mm e UNBR442 – Classe A), densidade conform: UNBR537.35x61mm – densidade de fumaça acústica: UNBR412 conforme norma ASTM E862-86, pontado 3 de 30 cm. MODELO DE REFERÊNCIA: Sonique Wave, modelo 30/70 – NÓRME FIREPROOF, cor cinza – C64037 ou equivalente, instalar com adesivo para Sonique (B binário por 2,5cm), que contém em sua formulação retardantes de chama (NAO cor de contato de contato do tipo classe de segurança).
RODAPES							
PISO				PAREDE	TETO	RODAPE	i Rodapé com altura de 10 cm para áreas secas e de alto tráfego, acabamento esmaltado e brilhante, em granito cinza corumbá engastado tipo em divéncia, ver detalhe 5, com juntas de detalhamento.

QUADRO DE ESQUADRIAS			
PORTAS			
CODIGO	LARG.	ALT.	PEIT. QUANT. MATERIAL
P1	80	210	- 02 Alumínio
P2	80	160/20	- 04 Alumínio
P3	80	180	- 06 Alumínio
PE	existente	existente	existente
JANELAS			
CODIGO	LARG.	ALT.	PEIT. QUANT. MATERIAL
J1	420	60	180 01 Alumínio Anodizado vidro
J2	300	60	180 01 Alumínio Anodizado vidro
J3	240	60	180 03 Alumínio Anodizado vidro
J4	existente	existente	existente
GRADIL			
G1	vão	vão	existente 08 Alumínio vidro
G2	vão	vão	existente 05 Alumínio vidro
VIDRO			
V1	245	125	97 01 Vidro fixo, liso, incolor, temperado, 10mm. Em todo ambiente, deve-se instalar película de proteção para vidros incolor.
V2	145	125	97 01 Vidro temperado para vidros incolor.
NOTA: Ver elevação das esquadrias na prancha 02/03.			

NOTAS GERAIS:

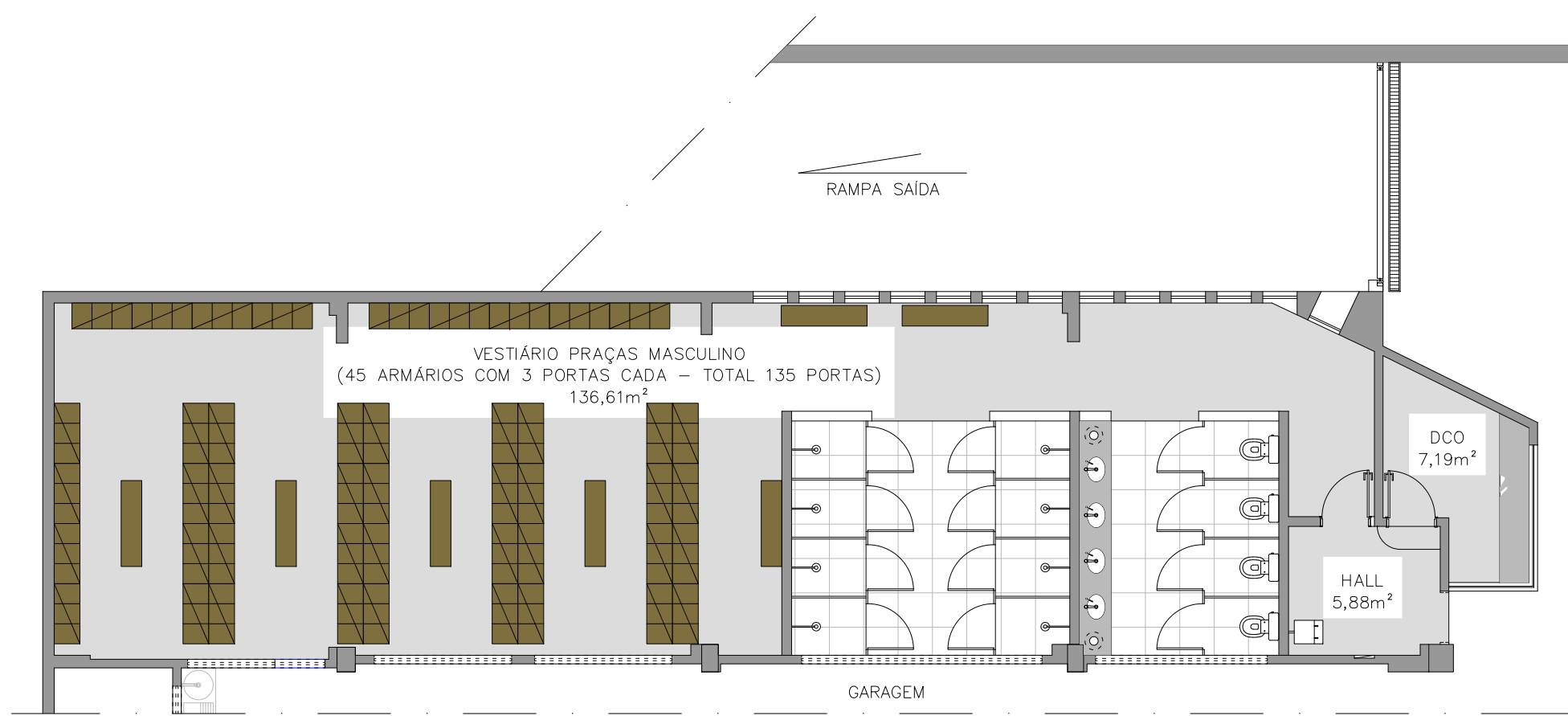
- 1- PROJETO SUJEITO A COMPATIBILIZAÇÃO COM TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. QUALQUER NECESSIDADE DE AJUSTE DEVERÁ SER INFORMADA À ARQUITETA PARA QUE AS ADIQUAÇÕES SEJAM FEITAS ANTERIORMENTE. AO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA.
- 2- TODOS OS AMBIENTES DEVERÃO TER VENTILAÇÃO MECÂNICA A SER DEFINIDA EM PROJETO ESPECÍFICO.
- 3- O TRATAMENTO ACÚSTICO ESPECIFICADO PARA O AMBIENTE DENOMINADO DCO NÃO TEM FUNÇÃO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO. TRATA-SE APENAS DE REVESTIMENTO QUE VISA MELHORAR O CONFORTO ACÚSTICO NO INTERIOR DO AMBIENTE.
- 4- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL. EM CASO DE DÚVIDAS OU DIVERGÊNCIAS, CONSULTAR O CPO ANTES DA EXECUÇÃO.

ROI	28/10/2025	Supressão de reforma do vestiário obra e sala CAP		
ROO	16/10/2025	Arquitetônico Executivo sem compatibilização com projetos complementares		
Nº REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
PMMG		DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO - DAL CENTRO DE PROJETOS E OBRAS - CPO		
REFORMA DOS VESTIÁRIOS DA GARAGEM DO QCG				
DISCIPLINA:URBQUITETURA,ESTRUTURA,HIODROSSANITARIO ETC)				
ARQUITETÔNICO EXECUTIVO				
CONTROLE DE QUALIDADE				
DET VESTIÁRIO PRAÇAS MASCULINO. ELEVÇÕES ESQUADRIAS				
EMENDAS				
RUA DA BAHIA Nº2115. FUNCIONÁRIOS. BELO HORIZONTE				
ÁREA DO TERMO	ÁREA DA OBRAS	EMISSÃO	FOLHA	
INDICADA	Nº PROJETO	02/03		
UNIDADE				
DRH - CAP/CQC	ASSINATURAS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)				
ALESSANDRA DE SOUSA COUTO - CAU Nº29811-5				
ADRIANO DE OLIVEIRA KELMER. TEN CEL PM				
NOME DO ARQUIVO DWG				
DRH-CAP-ARQ-EXECUTIVO-REFORMA VESTIARIOS GARAGEM QCG-R01.DWG				
21	22	23		AO



LEGENDA ALVENARIAS	
	Alvenaria ou pilares existentes
	Alvenaria a construir
	Alvenaria a demolir

PLANTA ALVENARIA
ESC 1/100



PLANTA LAYOUT
ESC 1/100

NOTAS:
1-OS ARMÁRIOS REPRESENTADOS NA PLANTA LAYOUT SEGUEM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES INDICADAS PELA UNIDADE SOLICITANTE: ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO COM 03 PORTAS, DIMENSÕES: 105CM(LARGO),45CM(PROF)X182CM(ALT)

QUADRO DE ESQUADRIAS						
PORTAS						
CODIGO	LARG.	ALT.	PEIT.	QUANT.	MATERIAL	DESCRIÇÃO
P1	80	210	-	02	Alumínio	porta de abrir em veneziana de alumínio anodizada fosco, cor bronze (seguir mesma tonalidade das demais esquadrias de alumínio existentes na edificação), fechadura com maçaneta de alavanca, para tráfego intenso, cor preto ou bronze na tonalidade da porta. Seguir elevação P1.
P2	80	160/20	-	04	Alumínio	porta de abrir em veneziana de alumínio anodizada fosco, cor bronze escuro (seguir mesma tonalidade das demais esquadrias de alumínio existentes na edificação), fechadura targeta livre-ocupado em zamak acabamento preto, própria para áreas públicas, referência fechadura Soprano, cód. 03009.0180.07. A largura indicada para a porta se refere ao vão livre final que deverá ter. Seguir elevação P2.
P3	80	180	-	08	Alumínio	porta de abrir em veneziana de alumínio anodizada fosco, cor bronze escuro (seguir mesma tonalidade das demais esquadrias de alumínio existentes na edificação), fechadura targeta livre-ocupado em zamak acabamento preto, própria para áreas públicas, referência fechadura Soprano, cód. 03009.0180.07. A largura indicada para a porta se refere ao vão livre final que deverá ter. Seguir elevação P3.
PE	existente	existente	existente	existente	existente	porta existente. Realizar manutenção, caso seja verificada necessidade.
JANELAS						
CODIGO	LARG.	ALT.	PEIT.	QUANT.	MATERIAL	DESCRIÇÃO
J1	420	60	180	01	Alumínio Anodizado vidro	janela máximo-ar em alumínio anodizada fosco, cor cor bronze (seguir mesma tonalidade das demais esquadrias de alumínio existentes na edificação), vedação em vidro miniboreal. A janela deverá ser instalada sobre contramarcos de alumínio chumbado na alvenaria. Seguir elevação J1.
J2	300	60	180	01	Alumínio Anodizado vidro	janela máximo-ar em alumínio anodizado fosco, cor bronze (seguir mesma tonalidade das demais esquadrias de alumínio existentes na edificação), vedação em vidro miniboreal. A janela deverá ser instalada sobre contramarcos de alumínio chumbado na alvenaria. Seguir elevação J2.
J3	240	60	180	03	Alumínio Anodizado vidro	janela máximo-ar em alumínio anodizada fosco, cor bronze (seguir mesma tonalidade das demais esquadrias de alumínio existentes na edificação), vedação em vidro miniboreal. A janela deverá ser instalada sobre contramarcos de alumínio chumbado na alvenaria. Seguir elevação J3.
JE	existente	existente	existente	existente	existente	janela existente. Realizar manutenção, caso seja verificada necessidade.
GRADIL						
G1	vão existente	vão existente	existente	08	Alumínio Anodizado vidro	gradil em aço pintado em tinta automotiva cor bronze seguindo mesma tonalidade das esquadrias existentes na edificação. O gradil deverá ser instalado dentro do vão existente de cada janela onde o mesmo foi indicado em planta. Ver elevação G1.
G2	vão existente	vão existente	existente	05	Alumínio Anodizado vidro	gradil em aço pintado em tinta automotiva cor bronze seguindo mesma tonalidade das esquadrias existentes na edificação. O gradil deverá ser instalado dentro do vão existente de cada janela onde o mesmo foi indicado em planta. Ver elevação G2.
VIDRO						
V1	245	125	97	01	Vidro temperado	Vidro fixo, liso, incolor, temperado, 10mm. Em toda a face do vidro, voltada para o interior do ambiente, deve-se instalar película de proteção para vidros incolor.
V2	145	125	97	01	Vidro temperado	

NOTA: Ver elevação das esquadrias na prancha 02/03.

ESPECIFICAÇÃO REVESTIMENTOS			
		PISOS	
PISO	PAREDE	A	Piso em granito Cinza Corumbá, 60x60cm, acabamento polido. Todas as peças em granito deverão estar hidrofuçadas pela marmoraria na face superior e nas laterais e impermeabilizada na face bruta da pedra, antes da instalação.
TETO	RODAPÉ	B	Piso em porcelanato esmaltado, retificado, 60x60cm, acabamento acetinado, cor cinza, PEI V, alta performance (para locais de tráfego intenso), coeficiente de atrito dinâmico superfície úmida 0,4, coeficiente de atrito dinâmico superfície seca 0,5, Grupo de absorção B1a, resistência a manchas classe 5, resistência química ácidos e álcalis de baixa concentração QLB. Modelo de referência: Biancográs Cimento Grigio 60 x 60cm. Para assentamento, utilizar junta mínima recomendada pelo fabricante.
Observação: 1- Usar granito cinza corumbá em todos os vãos de porta onde houver desnível e/ou mudança de tipo de piso entre ambientes. 2- Em todos as quinas das paredes, revestidas por cerâmicas retificadas deverá ser usado acabamento em meia esquadria, no encontro das peças cerâmicas. Ver detalhe 5.			
PAREDES			
		a	Paredes rebocadas, emassadas e pintadas com tinta acrílica semi-brilho cor branco gelo. Paredes revestidas até o teto com cerâmica esmaltada, produzida por monoqueima, na cor branca, lisa, brilhante, com dimensões aprox. de 30x60 cm, retificado, carga de ruptura>=600N, resistência a produtos químicos mínimo B, resistência ao manchamento classe >=3, Modelo de Ref.: Glacier White RET Linha White Home Portobello ou equivalente.
		b	Paredes revestidas em espuma acústica de perfil ondulado com cunhas paralelas, placas de 62,5x62,5cm em espuma de poliuretano poliéster, auto extingüível, não propagam o fogo (atende NBR9178 (v=0mm/min) e NBR9442 - Classe A), densidade conforme NBR8537: 35kg/m³, densidade de fumaça aceitável (Dm=158) conforme norma ASTM E662-86, garantia de 3 anos. MODELO DE REFERÊNCIA: Sonique Wave, modelo 35/10 - NOFIRE FIREPROOF, cor cinza - C6d.021 ou equivalente. Instalar com adesivo para Sonique (1 biscoço para 2,5m²), que contém em sua formulação retardantes de chama (NÃO usar cola de contato do tipo cola de sapateiro).
		c	
TETOS			
		I	Teto em forro de gesso acartonado, estruturado, emassado e pintado com tinta acrílica fosca cor branco neve. Prever tabica metálica pintada de branco no contorno de todo o ambiente.
		II	Teto em forro de gesso acartonado, estruturado, revestido em espuma acústica de perfil ondulado com cunhas paralelas, placas de 62,5x62,5cm em espuma de poliuretano poliéster, auto extingüível, não propagam o fogo (atende NBR9178 (v=0mm/min) e NBR9442 - Classe A), densidade conforme NBR8537: 35kg/m³, densidade de fumaça aceitável (Dm=158) conforme norma ASTM E662-86, garantia de 3 anos. MODELO DE REFERÊNCIA: Sonique Wave, modelo 35/10 - NOFIRE FIREPROOF, cor cinza - C6d.021 ou equivalente. Instalar com adesivo para Sonique (1 biscoço para 2,5m²), que contém em sua formulação retardantes de chama (NÃO usar cola de contato do tipo cola de sapateiro).
RODAPÉS			
		i	Rodapé com altura de 10 cm para áreas secas e altura conforme detalhamento para os banheiros, em granito cinza corumbá engastado 1cm na alvenaria, ver detalhe rodapé nas pranchas de detalhamento.

NOTAS GERAIS:

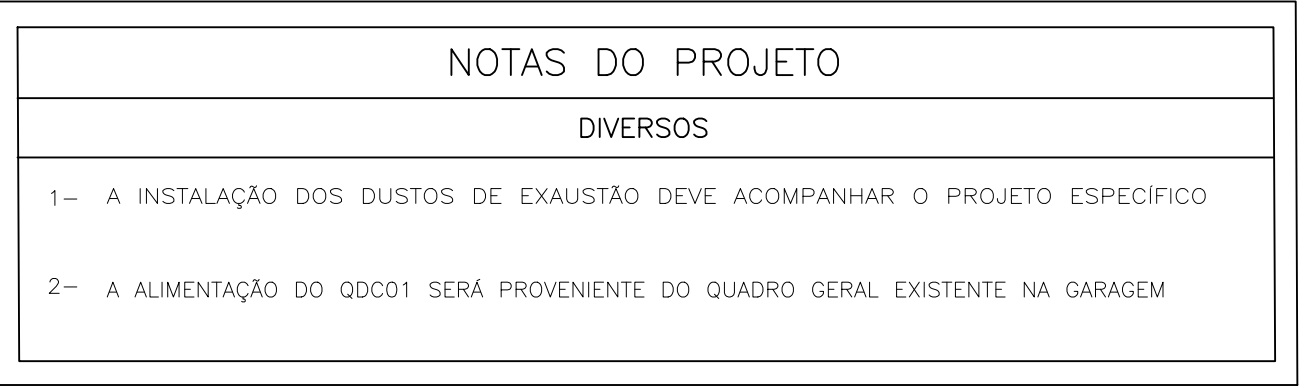
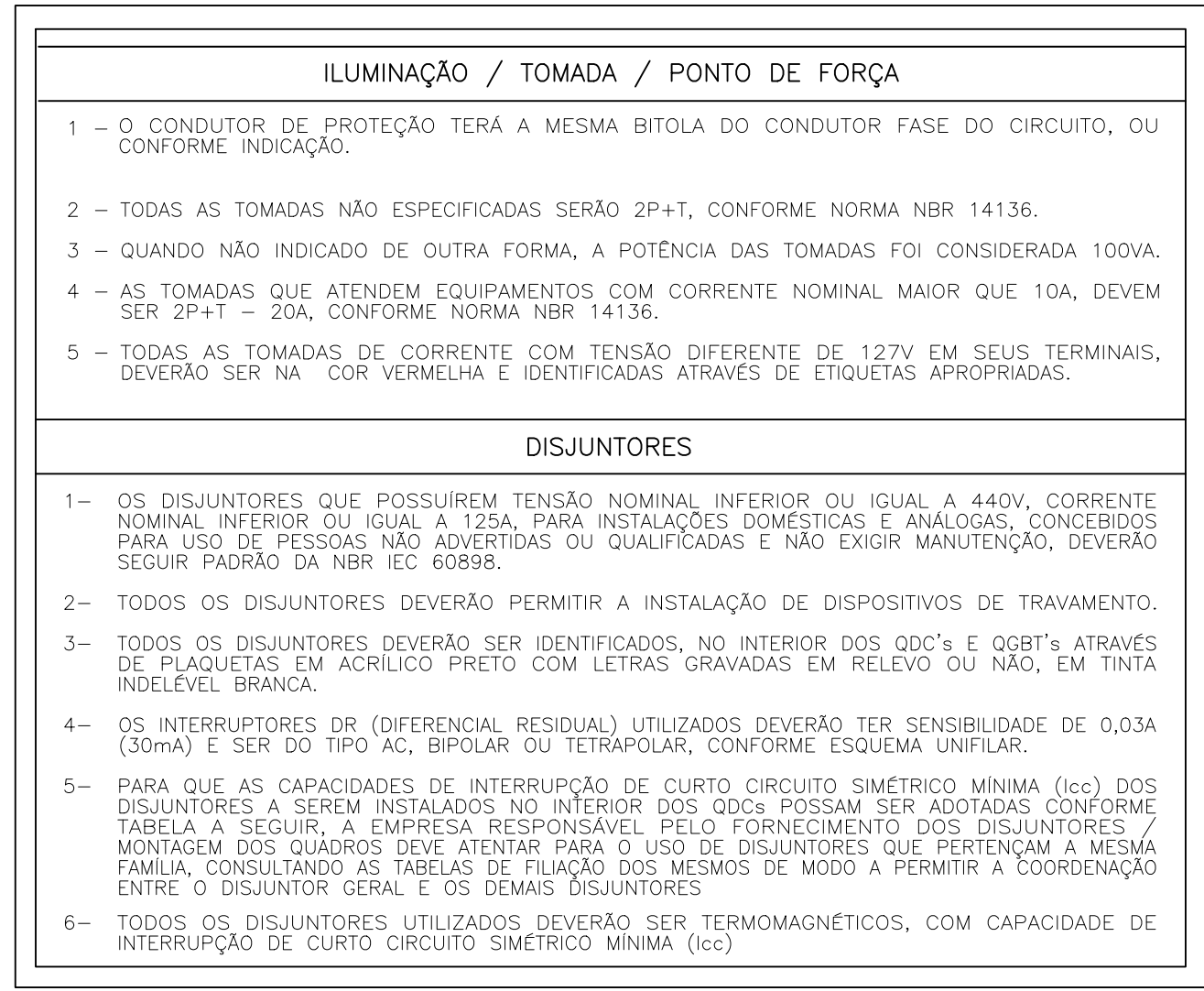
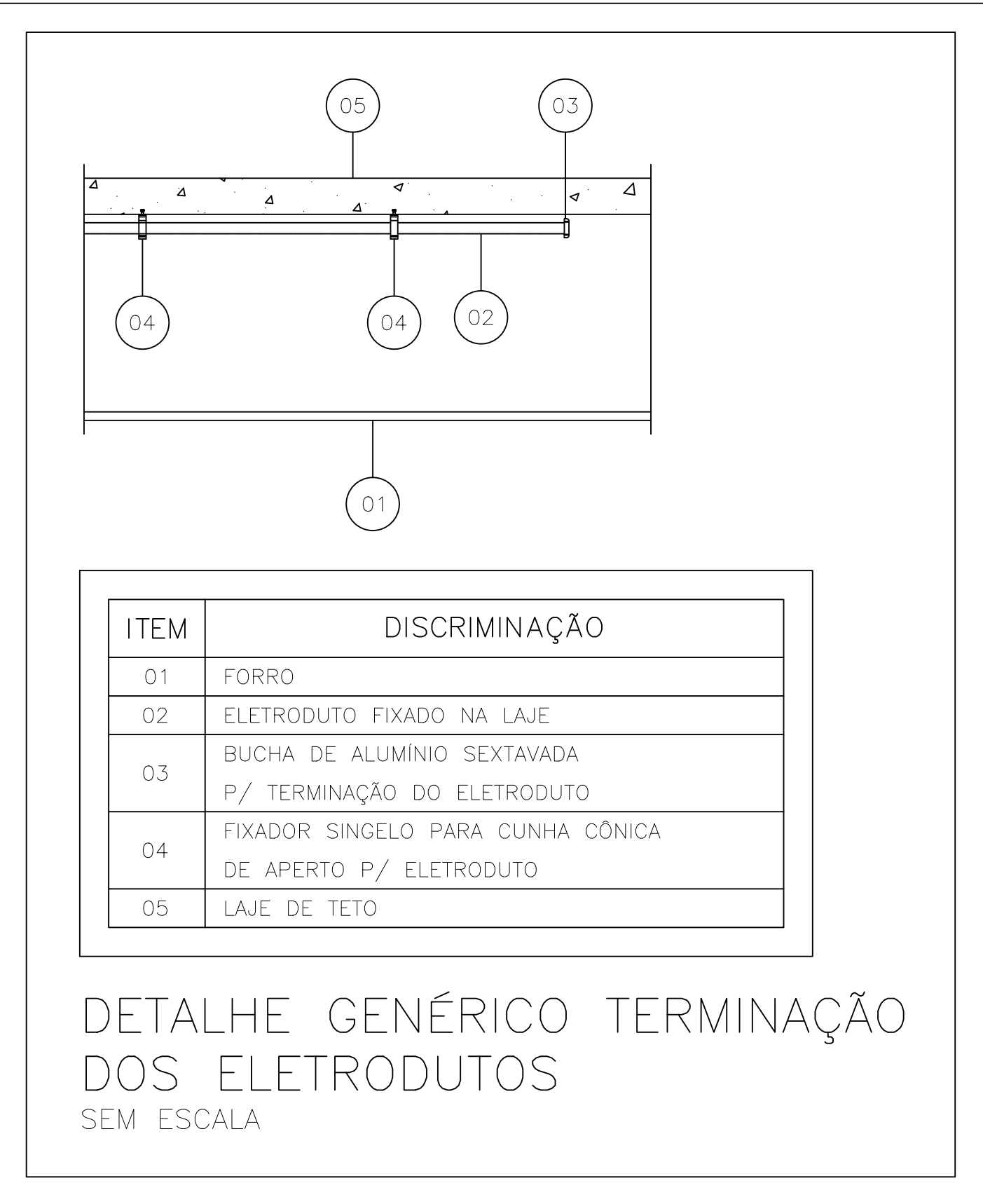
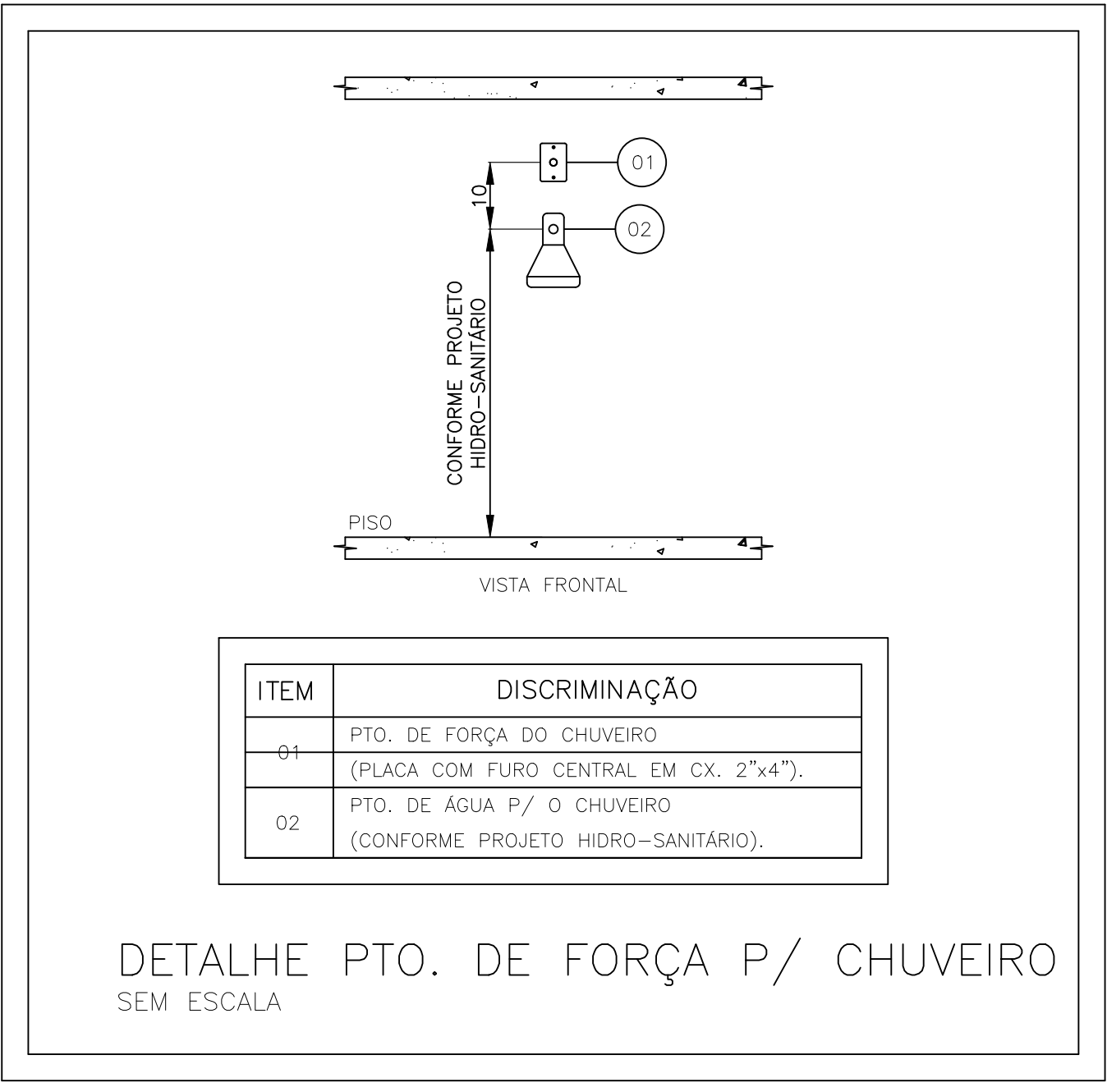
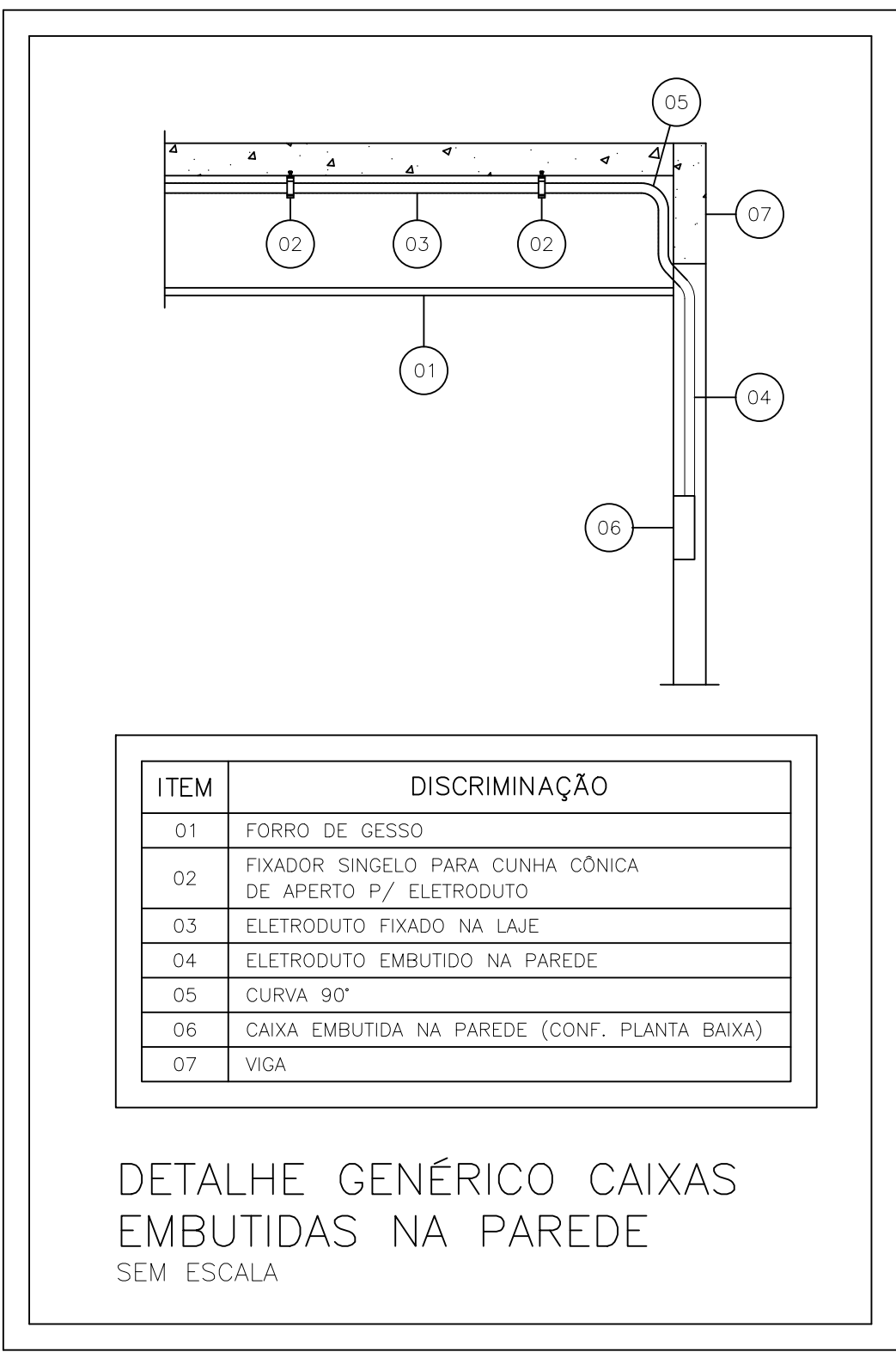
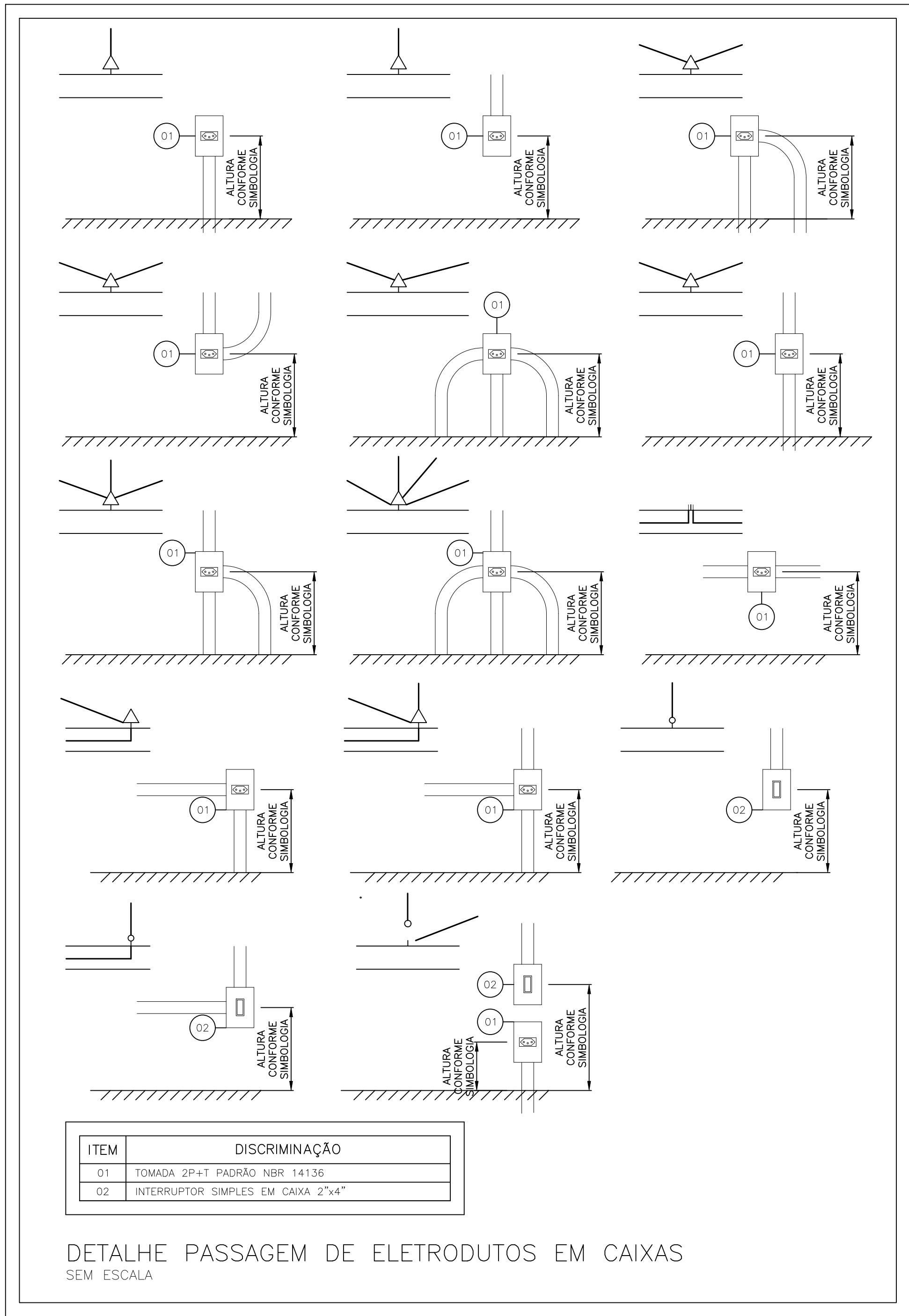
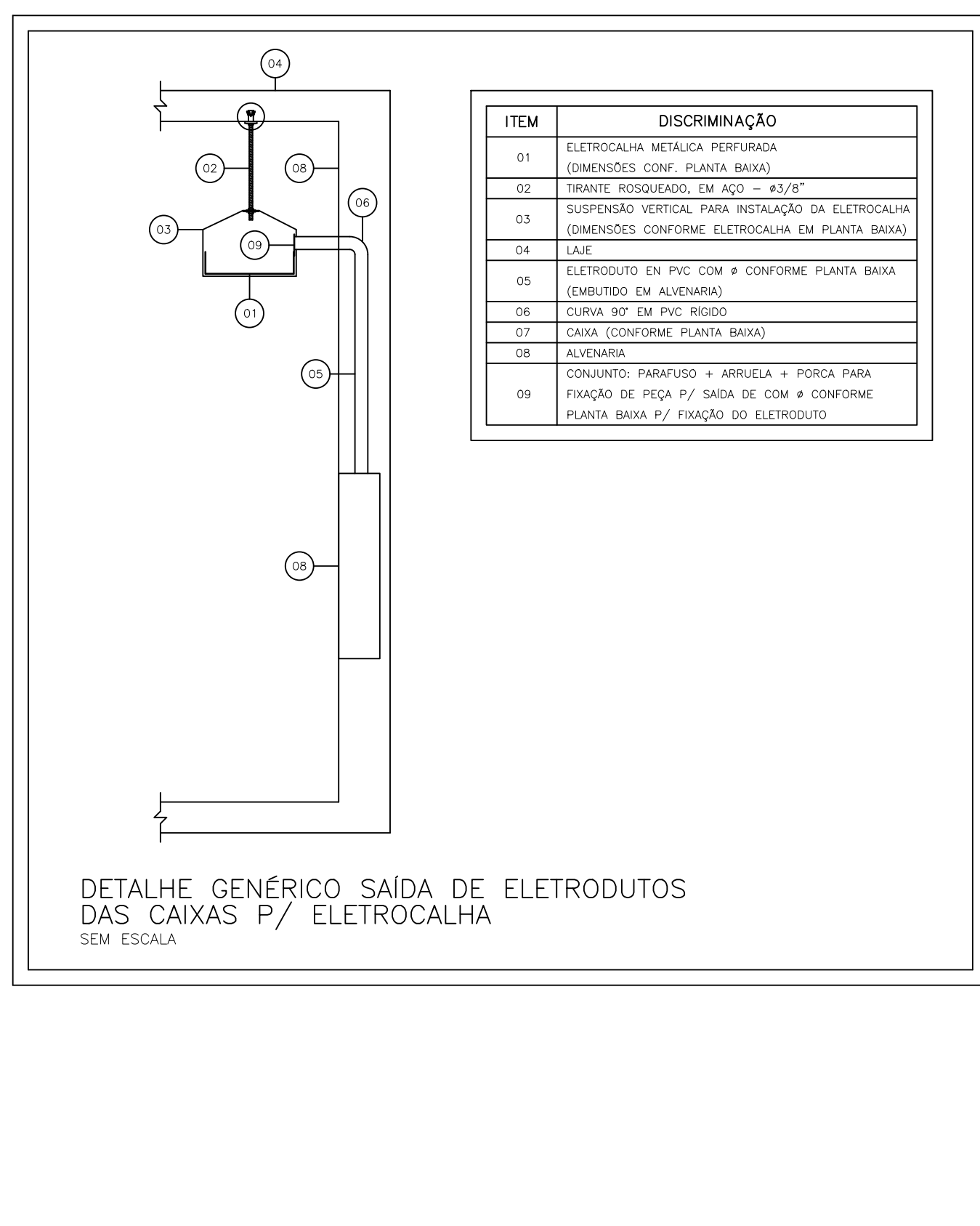
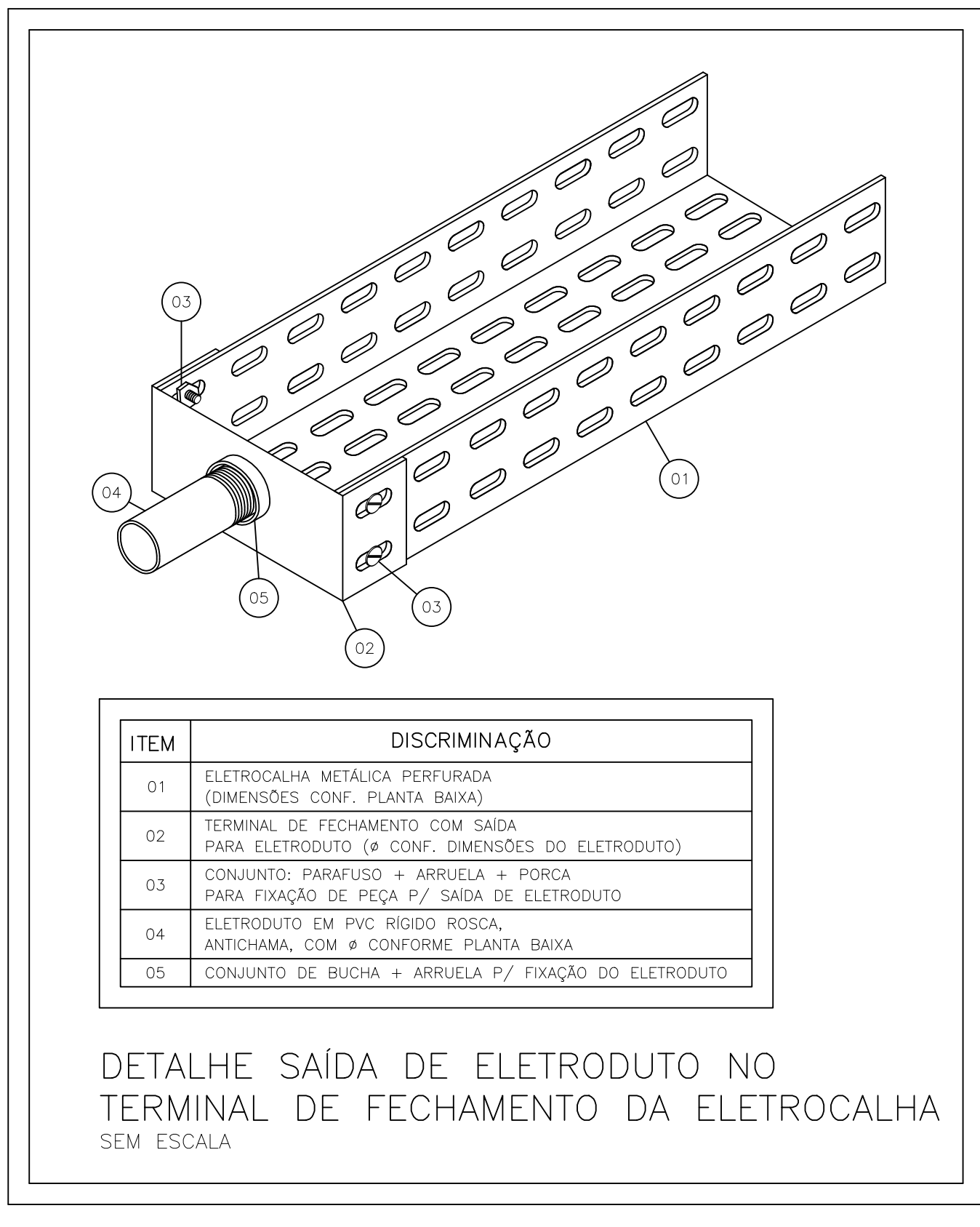
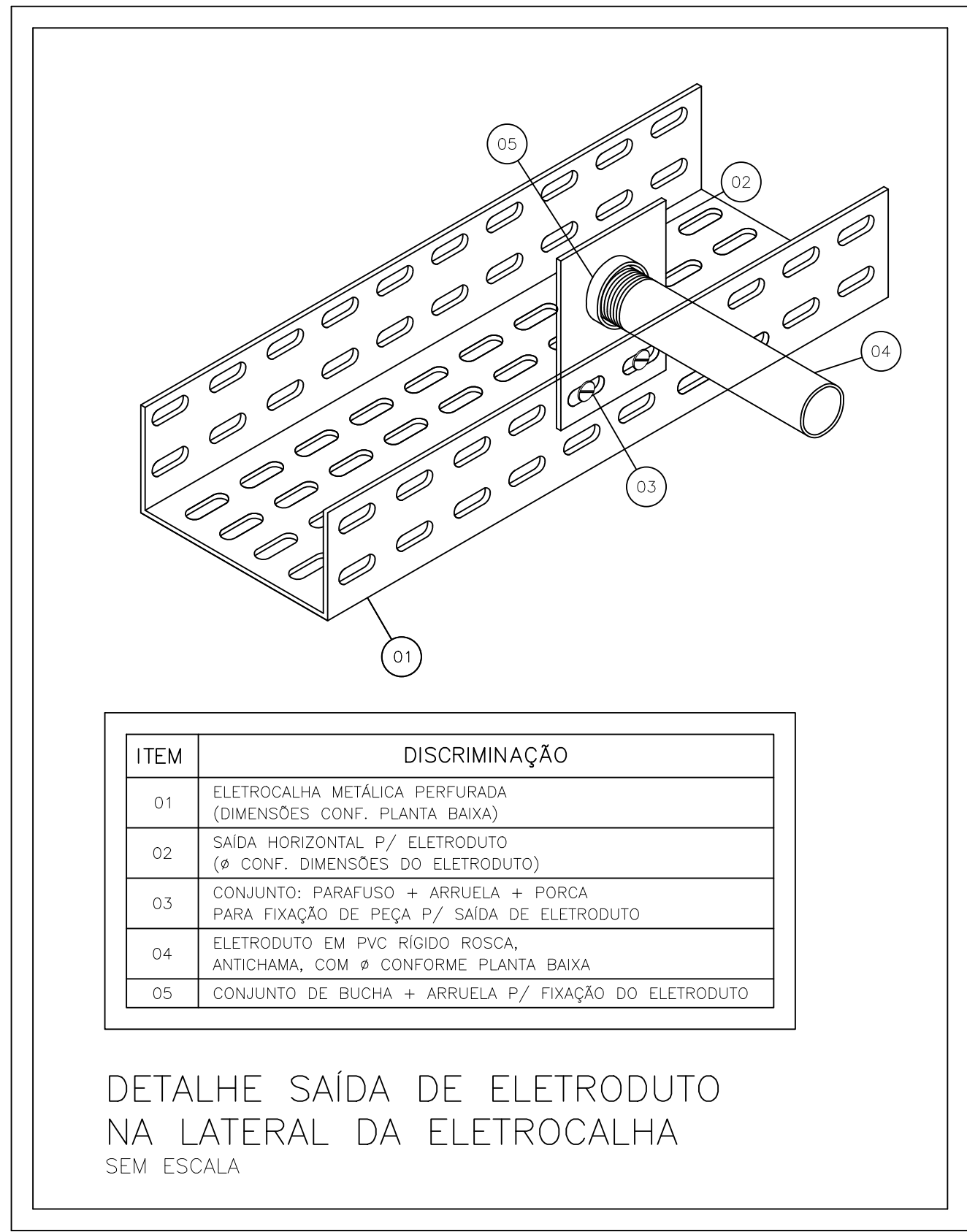
- 1- PROJETO SUJEITO A COMPATIBILIZAÇÃO COM TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. QUALQUER NECESSIDADE DE AJUSTE DEVERÁ SER INFORMADA À ARQUITETA PARA QUE AS ADEQUAÇÕES SEJAM FEITAS ANTERIORMENTE AO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA.
- 2- TODOS OS AMBIENTES DEVERÃO TER VENTILAÇÃO MECÂNICA A SER DEFINIDA EM PROJETO ESPECÍFICO.
- 3- O TRATAMENTO ACÚSTICO ESPECIFICADO PARA O AMBIENTE DENOMINADO DCO NÃO TEM FUNÇÃO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO. TRATA-SE APENAS DE REVESTIMENTO QUE VISA MELHORAR O CONFORTO ACÚSTICO NO INTERIOR DO AMBIENTE.
- 4- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL. EM CASO DE DÚVIDAS OU DIVERGÊNCIAS, CONSULTAR O CPO ANTES DA EXECUÇÃO.

R01	28/10/2025	Supressão de reforma do vestiário obra e sala CAP
R00	16/10/2025	Arquitetônico Executivo sem compatibilização com projetos complementares
Nº REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

PMMG		DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DAL	
		CENTRO DE PROJETOS E OBRAS - CPO	

REFORMA DOS VESTIÁRIOS DA GARAGEM DO QCG

DISCIPLINA (ARQUITETURA, ESTRUTURA, HIDROSSANITÁRIO, ETC.)					
ARQUITETÔNICO EXECUTIVO					
CONTEÚDO DA PRANCHA					
PLANTAS DE ALVENARIA E LAYOUT					
ENDEREÇO					
RUA DA BAHIA, Nº 2115 - FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE					
ÁREA DO TERRENO	ÁREA DA EDIFICAÇÃO	EMIÇÃO	ESCALA	Nº PROJETO	FOLHA
-	-	-	INDICADA	Nº 97/2025	01/03
UNIDADE					
DRH - CAP (QCG)					
RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)					
ASSINATURAS					
ALESSANDRA DE SOUSA COUTO - CAU Nº 29811-5					
CHEFE CPO					
ADRIANO DE OLIVEIRA KELMER, TEN CEL PM					
NOME DO ARQUIVO DWG					
DRH-CAP-ARQ-EXECUTIVO-REFORMA VESTIARIOS GARAGEM QCG-R01.DWG					

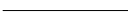
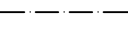
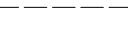


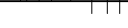
NOTAS DO PROJETO			
GERAL			
1 - TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR-5410/2004.			
2 - TODA A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM SUPORTAÇÃO INDEPENDENTE DO FORRO.			
3 - AS INSTALAÇÕES METÁLICAS (ELETRODUTOS, PERIFERIAIS, ELETROCALHAS, LEITOS PARA CABOS, CAIXAS DE PASSAGEM, PAINÉIS E LUMINÁRIAS) DEVERÃO SER CONECTADAS AO CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA).			
4 - FORAM CONSIDERADOS EM PLANTAS OS NÍVEIS REFERENTES AO PROJETO DE ARQUITETURA.			
5 - QUANDO NÃO INDICADO DE OUTRA FORMA, AS COTAS ESTARÃO EM CENTÍMETROS E OS DIÂMETROS EM MILÍMETROS.			
6 - TODOS OS COMPONENTES A SEREM INSTALADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, CONFERIDOS PELO INMETRO.			
7 - MANTER O EQUILÍBRIO DE FASES DAS NOVAS INSTALAÇÕES.			
8 - TODOS OS ELETRODUTOS DE DESEJADA PARA OS QDC'S SERÃO INSTALADOS EMBUTIDOS, CONFORME DETALHE.			
9 - O CONDUTOR DE PROTEÇÃO TERÁ A MESMA BITOLA DO CONDUTOR FASE DO CIRCUITO, OU CONFORME INDICAÇÃO.			
10 - NÃO ESTÁ AUTORIZADA A REPRODUÇÃO DESSE PROJETO EM OUTRAS UNIDADES CONSTRUTIVAS, SEM AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA DAL.			
11 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NO PROJETO, NA OBRA, SEM CONSULTA AO PROJETISTA, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA.			
12 - E ESCOPO DA CONTRATADA A EMISSÃO DE PROJETO AS-BUILT, COM ART. ASSINADO. ESSA EMISSÃO DEVERÁ SER EM VIA FÍSICA E DIGITAL.			
13 - TODA INSTALAÇÃO DO PODERÁ SER ENCAIXADA COM MATERIAL E EQUIPAMENTOS EXAMINADO E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO COM APOIO TÉCNICO DO FISCAL DE OBRAS DO CPO.			
14 - EVENTUAIS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PROJETO SOMENTE PODERÃO SER ACEITAS SE APROVADAS PELO FISCAL DO CONTRATO COM APOIO TÉCNICO DO FISCAL DE OBRAS DO CPO E PELO AUTOR DO PROJETO.			
CONDUTOS			
1 - OS ELETRODUTOS EM AÇO GALVANIZADOS UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER ESPECIFICADOS CONFORME O TIPO DE UTILIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:			
CLASSIFICAÇÃO DE ELETRODUTO EM AÇO-CARBONO			
ELETRODUTO AÇO-CARBONO:	LOCAS DE UTILIZAÇÃO:	INSTALAÇÃO	NORMA APLICÁVEL:
ZINCOADO ELETROLITICAMENTE	INTERIORES (ÁREAS INTERIORES)	APARENTE	ABNT NBR 13057/2011
GALVANIZADO A FOGO	EXPOSTO A INTemperIE (ÁREAS EXTERIORES)	APARENTE	ABNT NBR 5624/2011
E É IMPORTANTE RESALTAR QUE, SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES, ESTES ELETRODUTOS NÃO POSSUEM CLASSIFICAÇÃO QUANTO À RESISTÊNCIA MECÂNICA (LUXO, MEDIO E PESADO) PORÉM E COMUM FABRICANTES E REVENDIDORES UTILIZAM ESTAS CLASSIFICAÇÕES.			
2 - TODOS OS ELETRODUTOS PRESENTES NESTE PROJETO DEVERÃO POSSUIR EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA MARCAÇÃO COM A CLASSIFICAÇÃO DO ELETRODUTO E O NÚMERO DA NORMA APLICÁVEL, CONFORME NOTAS 1 E 2 DESTA SUBDIVISÃO (CONDUTOS).			
3 - OS ELETRODUTOS EM AÇO CARBONO DEVERÃO SER FABRICADOS CONFORME NORMA VIGENTE, RESPEITANDO O TIPO DE UTILIZAÇÃO.			
4 - NOS CONDUTOS ONDE FOREM INSTALADOS MAIS DE UM CIRCUITO, DEVERÁ SER INSTALADO CONDUTOR DE PROTEÇÃO ÚNICO (TERRA), SENDO SUA SEÇÃO IGUAL À METADE DA SEÇÃO DO CONDUTOR FASE DO MAIOR CIRCUITO PARA SEÇÕES ACIMA DE 16mm², PARA SEÇÕES MENORES, OU IGUAIS OU IGUAIS A 16mm², O CONDUTOR DE PROTEÇÃO DEVERÁ POSSUIR A MESMA SEÇÃO DO CONDUTOR FASE DO MAIOR CIRCUITO.			
5 - TODOS OS ELETRODUTOS VAZIOS (SEM CONDUTORES) DEVERÃO SER SONDADES POR MEIO DE ARAME GALVANIZADO DIÂMETRO 1,6mm.			
6 - OS ELETRODUTOS APARENTE DEVERÃO SER INSTALADOS ATRAVÉS DE ABRACADOURAS GALVANIZADAS TIPO "ST", FIXADAS NO TETO / PAREDE A CADA 1,0 METROS (MÁXIMO), CONFORME DETALHE GÊNÉRICO DE INSTALAÇÃO.			
7 - AS EXTREMIDADES DOS ELETRODUTOS DEVERÃO SER VEDADOS PARA EVITAR A PENETRAÇÃO DE ARGAMASSA E/OU ENTULHO NO INTERIOR DOS MESMOS.			
8 - EM TODAS AS EXTREMIDADES DE ELETRODUTOS (FM DE LINHAS) INSTALADOS APARENTE DEVERÃO SER COLOCADAS BUCHAS SEXTAVADAS DE ALUMÍNIO P/ ABRACADOURAS, CONFORME DETALHE GÊNÉRICO.			
9 - DEVERÃO SER UTILIZADAS BUCHAS E ARRUELAS NAS EXTREMIDADES DOS ELETRODUTOS RÍGIDOS, SENDO AS BUCHAS 2"x4" E 4"x4".			
10 - DEVERÃO SER UTILIZADAS NO MÁXIMO DUAS CURVAS NÃO REVERSAS, EM LANÇES DE TUBULAÇÃO ENTRE CAIXAS.			
11 - DEVERÃO SER UTILIZADAS CURVAS PADRONIZADAS DE RÁIO LONGO, NUNCA DEVERÃO SER UTILIZADOS JOELHOS.			
12 - TODA ELETROCALHA DEVERÁ SER IDENTIFICADA, A CADA 8 METROS, ATRAVÉS DE PLAQUETAS EM ACRÍLICO PRETO COM LETRAS GRAVADAS EM RELEVO OU NÃO, EM TINTA INDELEZÍVEL BRANCA, DE ACORDO COM SUA FINALIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR: -> ELÉTRICA -> TELECOMUNICAÇÕES -> ANTENA TV / CABV / INTERFONA / TELEFONA -> CFTV			
CONDUTORES			
1 - TODOS OS CONDUTORES INSTALADOS NO INTERIOR DAS ELETROCALHAS/PERIFERIAIS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ABRACADOURAS INULCOX E IDENTIFICADOS A CADA 8 METROS.			
2 - OS CONDUTORES UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS (ATRAVÉS DA COR DE SUA ISOLAÇÃO OU FITAS APROPRIADAS) CONFORME TABELA ABAIXO:			
CÓDIGO DE CORES			
• FASES	PRETO		
• NEUTRO	AZUL CLARO		
• PROTEÇÃO (TERRA)	VERDE-AMARELA		
3 - AS LIGAÇÕES A SEREM REALIZADAS ENTRE CONDUTORES E ENTRE CONDUTORES E BARRAMENTOS, DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE CONECTORES APROPRIADOS.			
4 - QUANDO NÃO ESPECIFICADOS, DEVERÃO SER UTILIZADOS CABOS FLEXÍVEIS ISOLADOS EM TERMOLASTICO, NÃO PROPAGANTES DE CHAMA, LIVRES DE HALOGENO E COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS, PARA TENSÕES NOMINAIS DE 450/750V, TEMPERATURA DE REGIME CONTÍNUO 90°, ENCORCOURAMENTO CLASSE 5.			
5 - PARA CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DE QDC'S E QGBT'S, DEVERÃO SER UTILIZADOS CABOS FLEXÍVEIS ISOLADOS EM TERMOLASTICO EM DUPLA CAMADA DE BARRAGEM NBR 14136 - ALTA MODULO, NÃO PROPAGANTES DE CHAMA, PARA TENSÕES NOMINAIS DE 0,6/1,0 KV, TEMPERATURA DE REGIME CONTÍNUO CLASSE 90°, ENCORCOURAMENTO CLASSE 5.			
6 - TODOS OS CONDUTORES DE ENERGIA DEVERÃO SER IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ANELHAS ADEQUADAS, SENDO QUE AS MESMAS DEVERÃO SER INSTALADAS NO INTERIOR DOS QDC'S E QGBT'S E EM TODOS OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO (LUMINÁRIAS, TOMADAS, ETC) E EMISSÃO.			
7 - EM RAMAIS TERMINAIS / CONDUTOS ONDE FOR INSTALADO APENAS UM CIRCUITO, SEMPRE DEVERÁ SER INSTALADO CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA) PARA ESTE CIRCUITO, CONFORME DISTRIBUIÇÃO MOSTRADA EM PLANTA BAIXA.			
QUADROS			
1 - TODOS OS QDC'S E QGBT'S DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME NBR IEC 6439-1/03, NBR 5410 E NR 10.			
2 - EM TODOS OS QDC'S DEVERÃO SER INSTALADOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CONFORME ESQUEMA DE LIGAÇÃO GÊNÉRICO.			
3 - TODOS OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS (QDC'S) E QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO (QGBT'S) DEVERÃO POSSUIR SUAS PARTES VIVAS INDELEZÍVEIS, CONFIRMADAS NO INTERIOR DE INVOLUCRO OU BARRIGUEIRA GARANTINDO A PROTEÇÃO CONTRA A INFLAMAÇÃO E OS ESPAÇOS RESERVADOS CONFORME PROJETO, NUNCA INFERIOR AS QUANTIDADES MÍNIMAS CITADAS.			
4 - ANTES DA ENERGIZAÇÃO DOS QDC'S E QGBT'S, DEVERÁ SER REALIZADO O REAPERTO DAS CONEXÕES MECÂNICAS E ELÉTRICAS E UMA LIMPEZA GERAL NOS MESMOS.			
5 - A CARGA A SER INSTALADA EM CADA CIRCUITO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPACIDADE DO DISJUNTOR INDICADA EM CADA QDC, NO CASO DE NECESSIDADE DE AUMENTO DE CARGA, O PROJETISTA DEVERÁ SER CONSULTADO.			
6 - NOS QDC'S E QGBT'S, OS BARRAMENTOS DE FASES E NEUTRO DEVERÃO SER ISOLADOS DA CARGA E O DE PROTEÇÃO (TERRA), CONECTADO A MESMA.			
7 - TODOS OS QDC'S E QGBT'S DEVEM SER MONTADOS POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA.			
8 - OS LOCAS DE INSTALAÇÃO DOS QDC'S E QGBT'S DEVERÃO SER INFORMADOS AOS FORNECEDORES DOS MESMOS, PARA EVITAR O SUB OU SOBRE DIMENSIONAMENTO DOS MESMOS, EM FUNÇÃO DO ESPAÇO.			
9 - TODOS OS QDC'S E QGBT'S DEVEM SER PROVIDOS DE TRINCA COM CADEADO AFIM DE IMPEDIR O ACESSO DE PESSOAS NÃO HABILITADAS.			
10 - TODOS OS QUADROS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS, ATRAVÉS DE PLAQUETAS EM ACRÍLICO PRETO COM LETRAS GRAVADAS EM RELEVO OU NÃO, EM TINTA INDELEZÍVEL BRANCA.			
11 - OS QUADROS DEVEM SER DE FÁCIL ACESSO, NÃO PODER SER OBTIDOS, DEVEM ESTAR AFASTADOS DE GASES INFLAMÁVEIS E A ÁREA DE INSTALAÇÃO DEVE SER SECA.			
12 - DEVERÁ SER UTILIZADO DISPOSITIVO DR, CONFORME INDICADO NO DIAGRAMA UNIFILAR.			
13 - DEVERÁ SER UTILIZADO DISPOSITIVO DPS, CONFORME INDICADO NO DIAGRAMA UNIFILAR.			

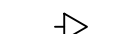
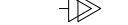
R01			
R02			
Nº REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
PMMG DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL CENTRO DE PROJETOS E OBRAS – CPO			
PROJETO REVITALIZAÇÃO ELÉTRICA VESTIÁRIO DA GARAGEM DO QGC			
DISCIPLINA (ARQUITETURA, ESTRUTURA, HIGIENIZANTE ETC.)			
CONTEÚDO DA PRANCHETA			
DETALHAMENTOS			
RUA DA BAHIA, 2115 – LOURDES, BELO HORIZONTE – MG			
ÁREA DO TERRENO	ÁREA DA EDIFICAÇÃO	EMISSÃO	ESCALA
00,00 m²	1100,00 m²	00,00 m²	INDICADA
UNIDADE		Nº PROJETO	FOLHA
		116/2025	02/02
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMMG – QCG			
ASSINATURAS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (R.T.)			
GABRIEL GUIMARÃES ROSA NASCIMENTO - CREA Nº 224.247/D			
CHEFE CPO			
ADRIANO DE OLIVEIRA KELMER, TEN CEL PM			
NOME DO ARQUIVO DWG			

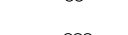


LEGENDA

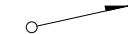
 ELÉTROTUDO EMBUTIDO NA PAREDE
 ELÉTROTUDO EMBaixo DO PISO
 ELÉTROTUDO DE PVC RÍGIDO SOBRE O FORRO
 ELÉTROTUDO DE AÇO GALVANIZADO, MIN H=2,20M
 ELÉTROCALHA DE AÇO GALVANIZADO NO TETO OU PAREDE, MIN H=2,20M

 INDICAÇÃO DE PAÇAO: RETORNO PARALELO, RETORNO SIMPLES, RETORNO CAMPANHA, RETORNO CHAVE, BÓIA, TERRA, FASE E NEUTRO.

 TOMADA H = 0,30m DO PISO ACABADO
 TOMADA H = 1,30m DO PISO ACABADO
 TOMADA H = 2,20m DO PISO ACABADO OU CONFORME NOTA PARA O PONTO ESPECÍFICO
 PONTO COM 2 TOMADAS H = 0,30m DO PISO ACABADO
 INSTALADAS EM 1 CAIXA 2"x4".
 PONTO COM 2 TOMADAS H = 1,30m DO PISO ACABADO
 INSTALADAS EM 1 CAIXA 2"x4".
 PONTO COM TOMADA + INTERRUPTOR H = 1,30m DO PISO ACABADO
 INSTALADAS EM 1 CAIXA 2"x4" OU CONFORME NOTA.

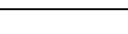
 QUADRO DE TOMADA ALTA PARA EXAUSTOR – POTÊNCIA CONFORME PROJETO

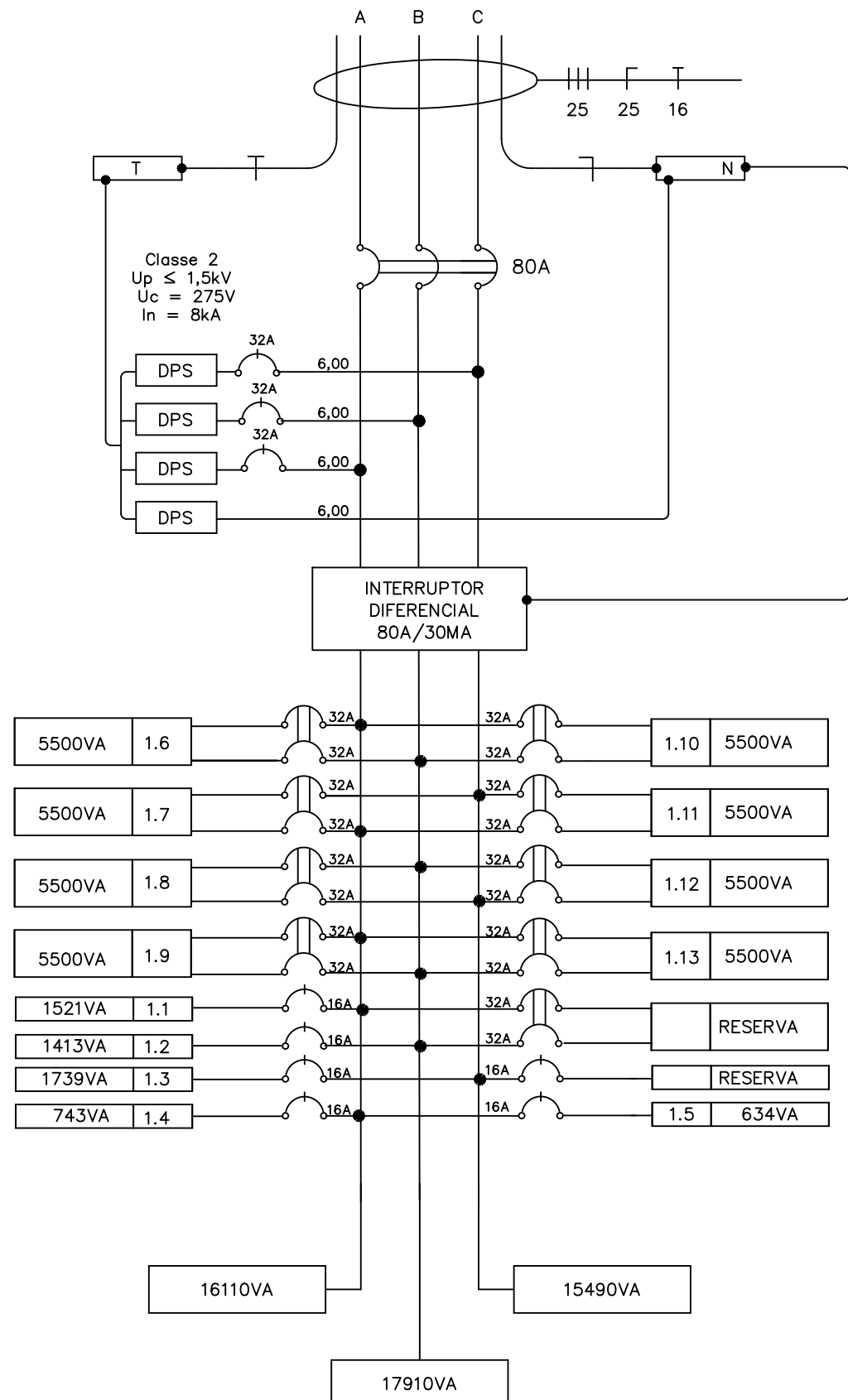
 1 INTERRUPTOR SIMPLES
 2 INTERRUPTORES SIMPLES
 3 INTERRUPTORES SIMPLES

 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS EMBUTIDO

 LUMINÁRIA DE EMBUTIR
 2 LÂMPADAS LED TUBULARES T8 1200M 900LM – POTÊNCIA CONFORME PROJETO

 ELÉTROTUDO QUE SOBEE
 ELÉTROTUDO QUE DESCE
 ELÉTROTUDO QUE PASSA

 CONDUTULETOS METÁLICOS TIPO "T", "X" E "L" RESPECTIVAMENTE.

[illegible]

ILUMINAÇÃO / TOMADA / PONTO DE FORÇA	
1	O CONDUTOR DE PROTEÇÃO TERÁ A MESMA BITOLA DO CONDUTOR FASE DO CIRCUITO, OU CONFORME INDICAÇÃO.
2	TODAS AS TOMADAS NÃO ESPECIFICADAS SERÃO 2P+1F, CONFORME NORMA NBR 14136.
3	QUANDO NÃO INDICADO DE OUTRA FORMA, A POTÊNCIA DAS TOMADAS FÓI CONSIDERADA 100VA.
4	AS TOMADAS QUE ATENDEM EQUIPAMENTOS COM CORRENTE NOMINAL MAIOR QUE 10A, DEVEM SER DE 20A, DE ACORDO COM A NBR 14136.
5	TODAS AS TOMADAS DE CORRENTE COM TENSÃO DIFERENCIAL DE 127V EM SEUS TERMINAIS, DEVERÃO SER NA COR VERMELHA E IDENTIFICADAS POR ETIQUETAS APROPRIADAS.
DISPOSITIVOS	
1	OS DISJUNTORES QUE POSSUÍREM TENSÃO NOMINAL, INTERIOR OU IGUAL A 400V, CORRENTE NOMINAL, INTERIOR OU IGUAL A 125A, DEVEM SER COMEÇADAS E ANALISADAS, CONFORME A NBR 14136.
2	TODOS OS DISJUNTORES DEVERÃO PERMITIR A QUALIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRAVAMENTO.
3	OS DISJUNTORES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS, NO INTERIOR DOS QD'S E QD'S ATRÁVERSAS DE PLACAS, COM O TIPO, VALOR EM AMPÉRES E TENSÃO GRAVADAS EM RELEVO NO QD, EM TINTA INDELEZÍVEL, BRANCA.
4	OS INTERRUPTORES DR DIFERENCIAL RESÍDUOS UTILIZADOS DEVERÃO TER SENSIBILIDADE DE 0,03A E CAPACIDADE DE 1000mA, EM TIPO AC, BIPOLAR OU TRIPOLAR, CONFORME ESQUEMA UNIFILAR.
5	PARA QUE AS CAPACIDADES DE INTERRUPTORAÇÃO DE CURTO CIRCUITO SIMÉTRICO NOMINAL (icc) DOS DISJUNTORES A SEREM INSTALADOS NO INTERIOR DOS QD'S POSSAM SER ATENDIDAS CONFORME A NBR 14136, OS DISJUNTORES DEVERÃO TER A CAPACIDADE DE INTERRUPTORAÇÃO SIMÉTRICA, CONSULTANDO AS TABELAS DE FUSÃO DOS MEMBROS DE MODO A PERMITIR A COORDENAÇÃO ENTRE O DISJUNTOR GERAL E OS DEMAIS DISJUNTORES.
6	TODOS OS DISJUNTORES UTILIZADOS DEVERÃO SER TERMOMAGNÉTICOS, COM CAPACIDADE DE INTERRUPTORAÇÃO DE CURTO CIRCUITO SIMÉTRICO NOMINAL (icc)

NOTAS DO PROJETO	
DIVERSOS	
1-	A INSTALAÇÃO DOS DUSTOS DE EXAUSTÃO DEVE ACOMPANHAR O PROJETO ESPECÍFICO
2-	A ALIMENTAÇÃO DO QDC01 SERÁ PROVENIENTE DO QUADRO GERAL EXISTENTE NA GARAGEM

- 3 - AS LIGAÇÕES A SEREM REALIZADAS ENTRE CONDUTORES E BARRAMENTOS, DEVEM SER FEITAS ATRAVÉS DE CONECTORES APROPRIADOS.
- 4 - OS CONDUTORES DEBEM SER PROTEGIDOS CONTRA FULGURAS E FULGURAS SÚBITAS EM TEMPERATURA, NÃO PROPAGANTES DE CHAMA, FLAMAS DE HALOGENÍO E CHAMA BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E FUMOS, DE ACORDO COM AS NOMINAS DE 450/50V, TEMPERATURA DE REGIME CONTÍNUO 70, ENCORCIMENTO CLASSE 5.
- 5 - PARA CONDUTORES DE ALIMENTAÇÃO DE QDC'S E QGBT'S, DEVERÃO SER UTILIZADOS CABOS FLEXÍVEIS DE ALTA TEMPERATURA, DE ACORDO COM AS NOMINAS DE 450/50V, TEMPERATURA DE REGIME CONTÍNUO 70, ENCORCIMENTO CLASSE 5.
- 6 - TODOS OS CONDUTORES DE ENERGIA DEVERÃO SER IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ANILHAS ADIÇÕES, SENDO QUE AS MESMAS DEVERÃO SER INSTALADAS NO INTERIOR DOS QDC'S E QGBT'S E EM DESEMPENHO DE IDENTIFICAÇÃO DESEMPENHO DE IDENTIFICAÇÃO DESEMPENHO DE IDENTIFICAÇÃO.
- 7 - EM RAMAIS TRANSVERSOS / CONDUTOS DEVO SER INSTALADO ANEL UM CIRCUITO, SEPRE DEVERÁ SER INSTALADO UM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (TERMO) PARA ESTE CIRCUITO, CONFORME DISTRIBUIÇÃO MOSTRADA EM PLANTA BARRA.

	QUADROS
1-	TODOS OS DCC's E GBT'S DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME NBR 6449-1:01, NRN 5410 E NR 10.
2-	EM TODOS OS DCC'S DEVERÃO SER INSTALADOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS (DPS), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE LIGANDAÇÃO CADA UM.
3-	TODOS OS QUADROS DEBEM TER BARRAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO E DCC'S E QUADROS GRUPOS DE BAIXA TENSÃO (QGBT) DEVEM POSSUIR SUAS PARTES VIVAS INACESSÍVEIS, CONFINADAS NO INTERIOR DE CAIXAS DE BARRAMENTO COM PORTAS TRAVADAS POR CHAVE SEMO, NO MINIMO SE E ESPAÇOS RESERVADOS CONFORME PROJETO, NUNCA INTERFERIR EM QUALQUER MÍNIMA CATEGORIA.
4-	A DISTÂNCIA NA ENERGIIZAÇÃO DOS DCC'S E GBT'S, DEVERÁ SER REALIZADO O REPERTO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA A MANUTENÇÃO DESEMPENHADA NOS MESMOS.
5-	A CARÇA A SER INSTALADA EM CADA CIRCUITO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPACIDADE DO DISPOSITIVO INDICADA EM CADA QCD. NO CASO DE NECESSIDADE DE AUMENTO DE CARGA, O QCD DEVE SER SUBSTITUIDO POR OUTRO COM MAIOR CAPACIDADE.
6-	NOS QCD'S E GBT'S, OS BARRAMENTOS DE FASES E NEUTRO DEVERÃO SER ISOLADOS DA CARÇA E DE PROTEÇÃO (TERRA), CONECTADO À MESMA.
7-	NOS QCD'S E GBT'S, DEVERÃO SER INSTALADOS DISPOSITIVOS PARA EMPRECHIMIZAÇÃO DE ÓLEO.
8-	OS LOCAS DE INSTALAÇÃO DOS QCD'S E GBT'S, DEVERÃO SER INFORMADOS AOS FORNECEDORES DOS MESMOS, PARA EVITAR O SURTO OU SOBRE DIMENSIONAMENTO DOS MESMOS, EM FUNÇÃO DO ESPORTE.
9-	TODOS OS DCC'S E GBT'S DEVERÃO SER PROVIDOS DE TRANÇAS COM CADEADO AFIM DE IMPEDIR O ACESSO DE TERCEIROS AOS MESMOS.
10-	TODOS OS QUADROS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS, ATRAVÉS DE PLACAMETALICAS EM ACRILICO PRETO COM LETRAS BRANCAS EM RELIEVO OU ALTO, NA INTAILHELA BRANCA.
11-	OS QUADROS DEVEM SER DE FACIL ACESSO, NÃO PODER SER OBSTRUIDOS, DEVEM ESTAR AFASTADOS DE PAREDES E DE OUTROS OBJETOS, SENDO PERMITIDO O ACESSO POR TODOS OS LADOS.
12-	DEVERÁ SER UTILIZADO DISPOSITIVO DR, CONFORME INDICAÇÃO NO DIAGRAMA UNIFILAR.
13-	DEVERÁ SER INSTALADO DISPOSITIVO DPS, CONFORME INDICAÇÃO NO DIAGRAMA UNIFILAR.

R01		
R00		
N° REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

PMMG DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO –
CENTRO DE PROJETOS E OBRAS –

PROJETO REVITALIZAÇÃO ELÉTRICA VESTIÁRIO DA GARAGEM DO QCG	
DISCIPLINA (ARQUITETURA, ESTRUTURA, HIDROSSANITÁRIO, ETC.)	

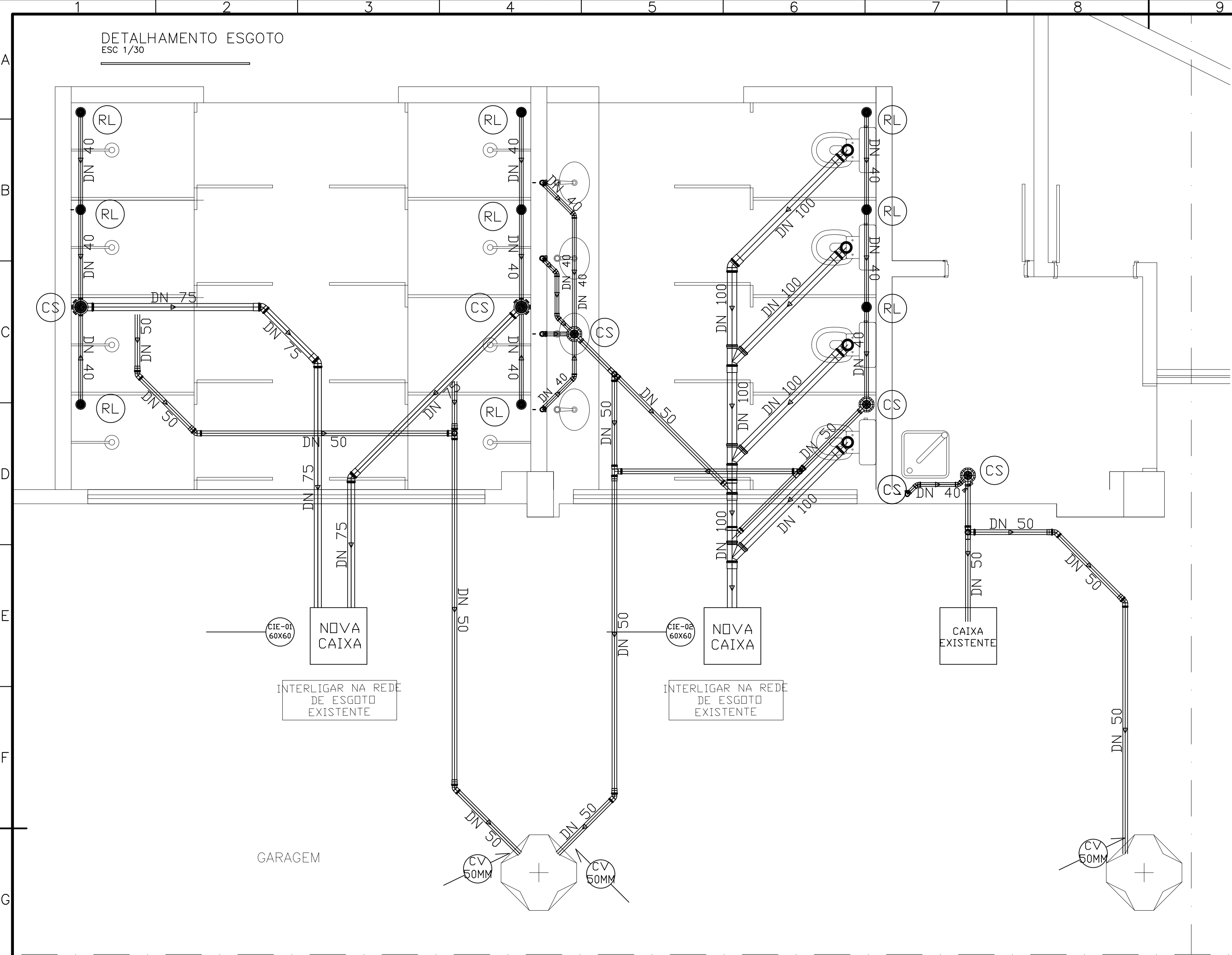
DISCIPLINA (ARQUITETURA, ESTRUTURA, HIDROSSANITÁRIO ETC.)
PROJETO ELÉTRICO
CONTEÚDO DA PRANCHA
ESQUEMA UNIFILAR INSTALAÇÃO ELÉTRICA VESTIÁRIO DA GARAGEM DO QCG

RUA DA BAHIA, 2115 - LOURDES, BELO HORIZONTE - MG					
ÁREA DO TERRENO	ÁREA DA EDIFICAÇÃO	EMIÇÃO	ESCALA	Nº PROJETO	FOLHA
00,00 m²	00,00 m²	00,00 m²	INDICADA	Nº 116/2025	01,
UNIDADE					

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMMG - QCG	ASSINATURAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO (R.T.)	<i>RAIOLLA</i>

GABRIEL GUIMARÃES ROSA NASCIMENTO - CREA Nº224.247/D

	ADRIANO DE OLIVEIRA KELMER, TEN CEL PM
NOME DO ARQUIVO DWG	



DECLIVIDADES MÍNIMAS TUBOS
ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

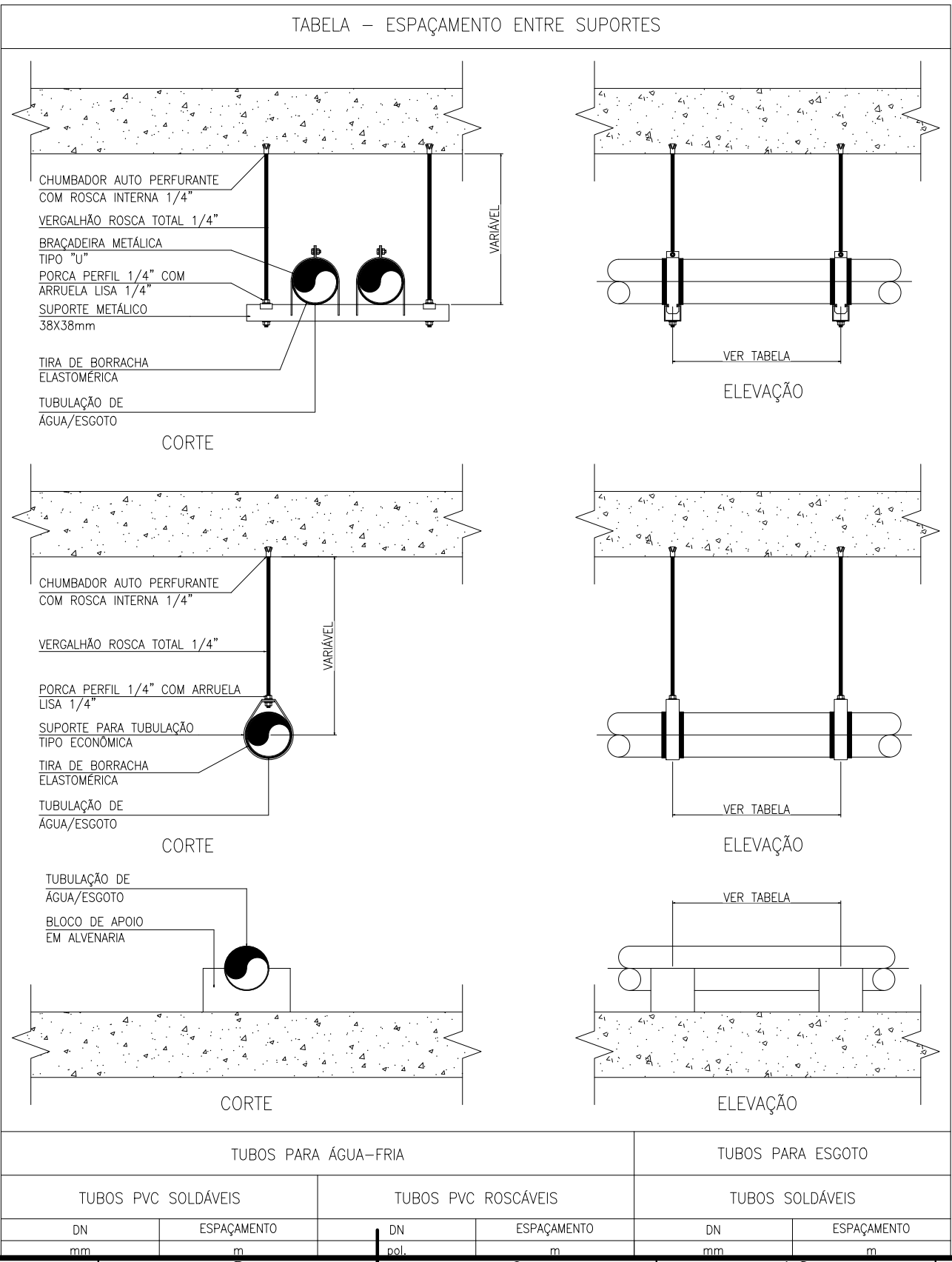
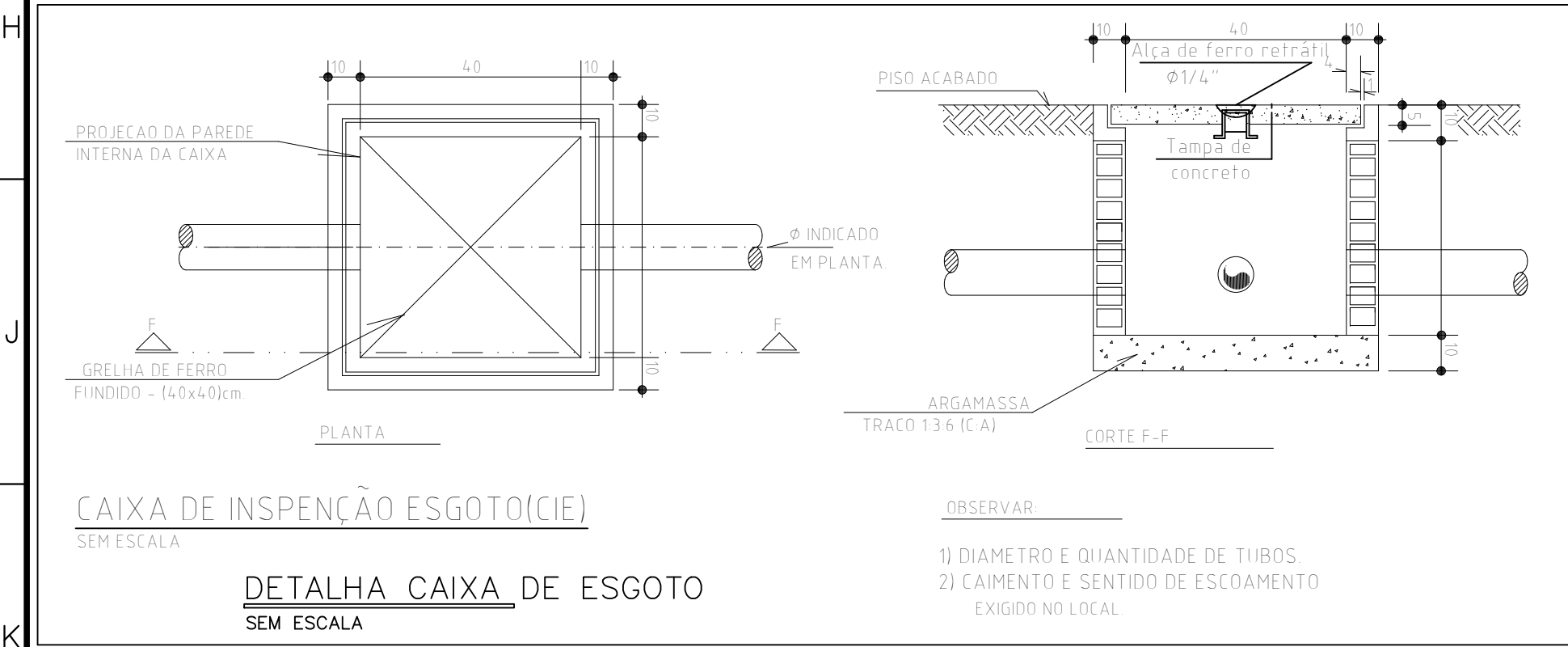
Ø mm	DECLIVIDADE %
40	3
50	3
75	2
100	1
150	1
300	1

LEGENDA E SIMBOLOGIA	
LEGENDA	DESCRIÇÃO
AF	ÁGUA FRIA
BB	BEBEDOURO
CAP	CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL
CIE	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO
CH	CHUVEIRO
CS	CAIXA SIFONADA
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
DET	DETALHE
DH	DUCHA HIGIENICA
EL	ELEVAÇÃO
I	INCLINAÇÃO
ISO	ISOMÉTRICO
PIA	PIA
RB	REGISTRO DE BOIA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
RS	RALO SIFONADO
TO	TANQUE
VD	VÁLVULA DE DESCARGA
VS	VASO SANITÁRIO
LV	LAVATÓRIO
TJ	TORNEIRA DE JARDIM

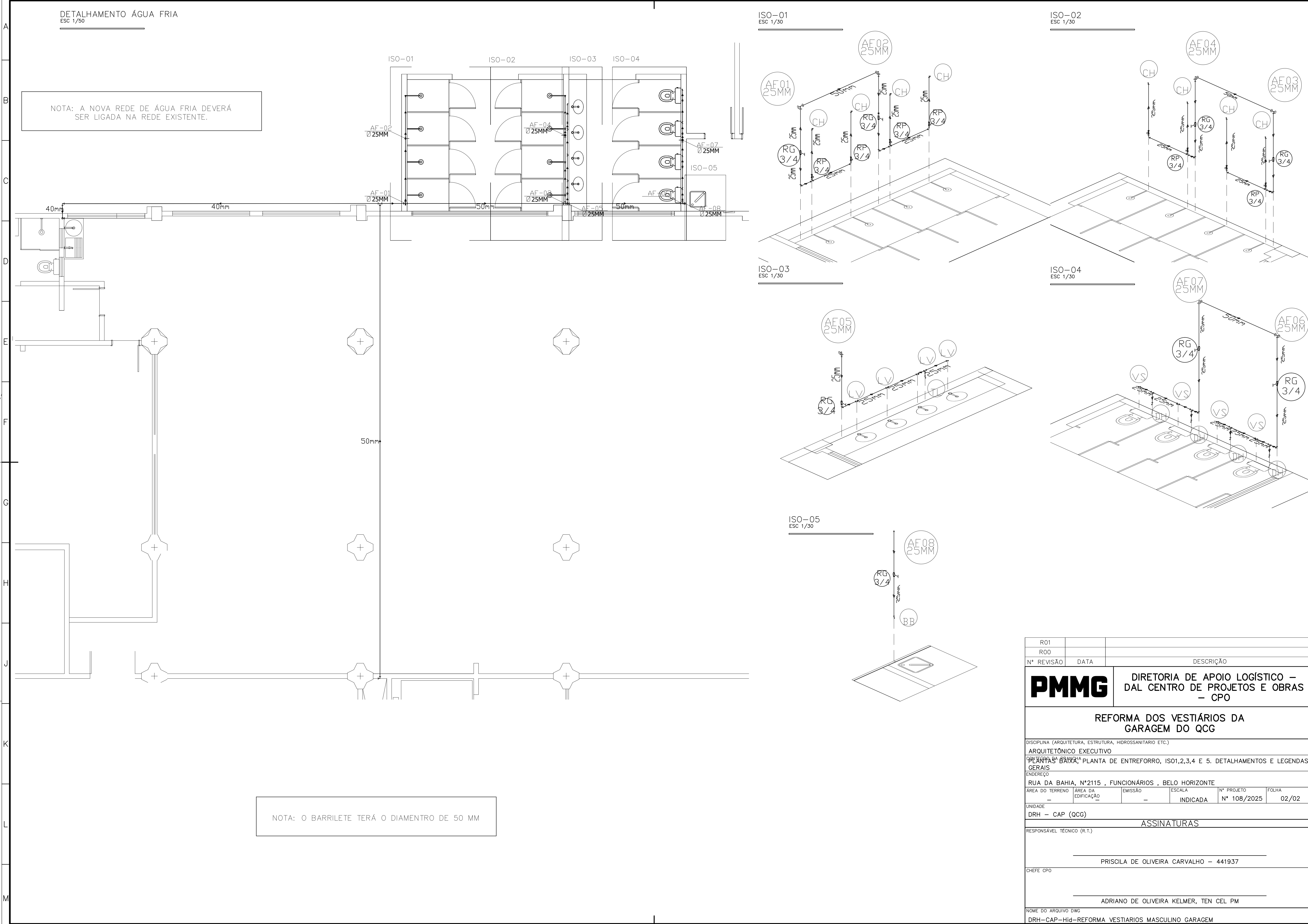
SISTEMAS
AP-ÁGUA PLUVIAL
TQ-TUBO DE QUEDA
CV-COLUNA DE VENTILAÇÃO
AF- ÁGUA FRIA
AQ- ÁGUA QUENTE
AL- ALIMENTAÇÃO

NOTAS:

- 1- COTAS EM CENTÍMETRO, DIÂMETROS EM MILÍMETRO.
- 2- TODA TUBULAÇÃO DEVERÁ SER, EXCETO ONDE INDICADO:
ÁGUA FRIA - PVC SOLDÁVEL MARROM, COM CONEXÕES MISTAS (COM BUCHA DE LATÃO) NOS TERMINAIS DE LIGAÇÃO
ESGOTO/A.P./VENT. - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø40mm
PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA ATÉ Ø100mm
PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA SÉRIE "R" Ø150mm
- 3- AS DECLIVIDADES MÍNIMAS PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO DEVERÃO SER, EXCETO ONDE INDICADO:
40mm a 50mm - 3%, 75mm a 100mm - 2%, ACIMA DE Ø150 - 0,7%
- 4- OS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DO LAVATÓRIO/PIA E DA TORNEIRA ALIMENTAÇÃO DO BEBEDOURO DO CAO DEVERÃO SER LOCADOS A 10 cm A DIREITA E 30 cm A DIREITA DA INSTALAÇÃO DAS PEÇAS, RESPECTIVAMENTE.
- 5- TODA TUBULAÇÃO PASSA SOB O PISO DO PAVIMENTO DE ONDE INDICADO.
- 6- TODA TUBULAÇÃO ENTERRADA EM ÁREA DE TRÁFEGO COM RECOBRIMENTO INFERIOR A 1,0m DEVERÁ SER ENVELOPADA COM CONCRETO MAGRO.
- 7- TODAS AS PASSAGENS EM ELEMENTOS ESTRUTURAIS DEVERÃO SER PREVISTAS ANTES DA CONCRETAGEM.
- 8- PARA CONFEÇÃO DE CAIXAS E CANALETAS DEVERÃO SER SEGUIDOS OS DETALHES INSERIDOS NO PROJETO.
- 9- A PROFUNDIDADE MÍNIMA DAS CPs, CEs, CG DEVERÁ SER DE 0,50m, DEVENDO O INSTALADOR RESPEITAR AS DECLIVIDADES MÍNIMAS INDICADAS EM PROJETO.
- 10- AS DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DAS CEs e CPs DEVERÁ SER, EXCETO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO:
ATÉ 100cm - 60x60cm
DE 101 A 130cm - 100x100cm
- 11- A ALTURA DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS DIVERSOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER, EXCETO ONDE INDICADO:
VASO 33 C/VÁLVULA 110; VASO COM CAIXA ACOPLADA 33; LAVATÓRIO 60; CHUVEIRO 220; PIA 110; DUCHA HIGIÊNICA 45; TORNEIRA DE LIMPEZA INTERNA 45; TANQUE 110; REGISTRO DE GAVETA 180; REGISTRO DE PRESSÃO 120.
- 12 - AS CAIXAS DE ÁGUA SERÃO ABASTECIDAS PELO HIDRÔMETRO EXISTENTE.
- 13 - TUBO PARA AGUA FRIA SERA EM PVC SOLDÁVEL, SALVO INDICAÇÕES.
- 14 - AS PROFUNDIDADES DAS CAIXAS DE INSPEÇÃO DEVERÃO SEGUIR A DECLIVIDADE DA REDE, TOMANDO COMO BASE A PROFUNDIDADE DA CAIXA INICIAL.
- 15 - TODA A TUBULACÃO DE ESGOTO SANITÁRIO SERÁ EM PVC, COM PONTA E BOLSA COM VIROLA, SALVO INDICAÇÃO.
- 16 - AS CAIXAS SIFONADAS DOS BANHEIROS PARA DEFICIENTES DEVERÃO ESTAR AFASTADAS NO MÁXIMO 10 CM DAS PAREDES PRÓXIMAS AOS LAVATÓRIOS.
- 17 - POR POSSUIREM CERTAS PECULIARIDADES NOS BANHEIROS PARA DEFICIENTES, A ALTURA DOS PONTOS HIDRÁULICOS DEVERÃO ATENDER A NBR 9050.
- 18 - AS ABAS DAS CALHAS DEVERÃO SER EMBUTIDAS NA ALVENARIA, NOS LOCAIS EM QUE HOUVER CONTATO ENTRE AS PARTES.
- 19 - AS TORNEIRAS DOS LAVATÓRIOS PARA DEFICIENTES DEVERÃO SER TIPO MONOCOMANDO.
- 20 - NÃO ESTÁ AUTORIZADA A REPRODUÇÃO DESSE PROJETO EM OUTRAS UNIDADES CONSTRUTIVAS, SEM AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA DAL.
- 21 - FAZ PARTE DO ESCOPO DO EXECUTOR A EMISSÃO DE AS BUILT.
- 21 - FAZ PARTE DO ESCOPO DO EXECUTOR A COMPATIBILIZAÇÃO DE TODAS AS DISCIPLINAS DO PROJETO EXECUTIVO, ANTES DA EXECUÇÃO.



R01					
R00					
Nº REVISÃO		DATA		DESCRIÇÃO	
PMMG		DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL CENTRO DE PROJETOS E OBRAS – CPO			
		REFORMA DOS VESTIÁRIOS DA GARAGEM DO QCG			
DISCIPLINA (ARQUITETURA, ESTRUTURA, HIDROSSANITÁRIO ETC.)					
ARQUITETÔNICO EXECUTIVO					
CONTÉÚDO DA BAIXA PLANTAS BAIXA, PLANTA DE ENTREFORRO, ISO1,2,3,4 E 5. DETALHAMENTOS E LEGENDAS GERAIS					
ENDEREÇO					
RUA DA BAHIA, Nº2115 , FUNCIONÁRIOS , BELO HORIZONTE					
ÁREA DO TERRENO		ÁREA DA EDIFICAÇÃO		EMISSÃO	ESCALA
—		—		INDICADA	
UNIDADE				Nº PROJETO	FOLHA
DRH – CAP (QCG)				Nº 108/2025	01/02
ASSINATURAS					
RESPONSÁVEL TÉCNICO (R.T.)					
PRISCILA DE OLIVEIRA CARVALHO – 441937					
CHEFE CPO					
ADRIANO DE OLIVEIRA KELMER, TEN CEL PM					
NOME DO ARQUIVO DWG					
DRH–CAP–Hid–REFORMA VESTIARIOS MASCULINO GARAGEM					



R01					
R00					
N° REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO			
PMMG		DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL CENTRO DE PROJETOS E OBRAS – CPO			
REFORMA DOS VESTIÁRIOS DA GARAGEM DO QCG					
DISCIPLINA (ARQUITETURA, ESTRUTURA, HIDROSSANITARIO ETC.)					
ARQUITETÔNICO EXECUTIVO					
PLANTAS: BAIXA, PLANTA DE ENTREFORRO, ISO1,2,3,4 E 5. DETALHAMENTOS E LEGENDAS GERAIS					
ENDEREÇO					
RUA DA BAHIA, N°2115 , FUNCIONÁRIOS , BELO HORIZONTE					
ÁREA DO TERRENO	ÁREA DA EDIFICAÇÃO	EMIÇÃO	ESCALA	N° PROJETO	FOLHA
—	—	—	INDICADA	N° 108/2025	02/02
UNIDADE					
DRH – CAP (QCG)					
ASSINATURAS					
RESPONSÁVEL TÉCNICO (R.T.)					
PRISCILA DE OLIVEIRA CARVALHO – 441937					
CHEFE CPO					
ADRIANO DE OLIVEIRA KELMER, TEN CEL PM					
NOME DO ARQUIVO DWG					
DRH–CAP–Hid–REFORMA VESTIARIOS MASCULINO GARAGEM					



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Centro de Administração de Pessoal - Licitação

Versão v.20.09.2020.

PMMG/DRH/CAP-LICITAÇÃO

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025.

ANEXO VII – SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO
ESTADUAL Nº 47.437, de 2018**

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Em cumprimento à possibilidade facultativa descrita no Edital do **Pregão Eletrônico nº 34/2025**, **Processo nº 34**, declaro que o Sr. _____, CPF _____, devidamente credenciado pela empresa _____, CNPJ: _____, compareceu e vistoriou irrestritamente os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e tomou plena ciência das condições locais e das dificuldades existentes, bem como de todas as informações e elementos técnicos, necessários à execução dos serviços a serem licitados.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Data e local.

Assinatura

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à possibilidade facultativa descrita no Edital do **Pregão Eletrônico nº 34/2025**, **Processo nº 34**, a _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que opta pela não realização de visita técnica, considerando a descrição do serviço contida no Termo de Referência, Anexo do Edital.

Declara e assume inteiramente a responsabilidade e consequências por essa omissão, se compromete a não alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Data e local.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Data e local.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal, Major**, em 19/11/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127662923** e o código CRC **037A14D2**.

Referência: Processo nº 1250.01.0024594/2025-56

SEI nº 127662923



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PMMG/DRH/CAP-LICITAÇÃO - Centro de Administração de
Pessoal - Licitação**

v2.2025.01

**MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, PELO CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DE MENOR PREÇO, NA FORMA
ELETRÔNICA DE PREGÃO**

**CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR
ANO], DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO
DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL - CAP E A EMPRESA
[INSERIR NOME DA EMPRESA].**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, através do **CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL -CAP**, localizado na Rua da Bahia, nº 2.115, 3º andar, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte - MG, endereço de correio eletrônico: cap-licitacao@pmmg.mg.gov.br, inscrito(a) no CNPJ sob o nº16.695.025/0001-97, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Tenente-Coronel PM Fernanda Patrícia Vieira da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.010.346-**, Resolução de competência nº conforme delegação contida no Art. 10, inciso I, alíneas "d" e "e" c/c o Art. 52 do Regulamento de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Polícia Militar (RAFCA/PM) e **[insserir nome do CONTRATADO]**, endereço de correio eletrônico **[insserir e-mail]**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **[insserir nº parcial do CNPJ]**, com sede na **[insserir endereço/município]**, neste ato representada por Sr(a). **[insserir nome do representante do contratado]**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 1250133 000034/2025**, em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à legislação estadual, às disposições deste Contrato e, ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de empresa de arquitetura/engenharia para execução de serviços de reforma do vestiário de praças masculino e sala da DCO na garagem do Quartel do Comando Geral (QCG) da Polícia Militar de Minas Gerais, situado na RUA DA BAHIA 2.115, FUNCIONÁRIOS – BELO HORIZONTE, M.G, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência;
- 1.2.2. Edital de Licitação;
- 1.2.3. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
- 1.2.4. Proposta comercial do CONTRATADO;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor da contratação é de R\$ [inserir valor (inserir valor por extenso)].

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

5.1.1. 1251.06.181.137.4365.0001.3.3.90.39.22.0.10.1;

5.1.2. 1251.06.181.137.4365.0001.3.3.90.39.22.0.60.1;

5.1.3. 1251.06.181.137.4365.0001.3.3.90.39.22.0.10.1;

5.1.4. 1251.06.122.705.2500.0001.3.3.90.39.22.0.60.1.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 17/11/2025, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item

7.1.

7.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4.1. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de Termo Aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes, e poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, mediante pedido formal.

7.7.1.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) estão descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A garantia de execução que acoberta o contrato é na modalidade de seguro-garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, título de capitalização, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme prazo informado no Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das demais hipóteses e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

9.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

9.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.2.3. Multas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;

9.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

9.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período indicado no Termo de Referência.

9.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

9.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% [sete centésimos por cento] do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% [dois por cento], o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

9.6.1. O atraso superior a 25 [vinte e cinco] dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 5% [cinco por cento] do valor anual do contrato, a título de garantia.

9.6.2. O CONTRATADO, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

9.7. Será considerada extinta e liberada a garantia:

9.7.1. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, devidamente atualizado, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que ao CONTRATADO cumpriu todas as obrigações contratuais;

9.7.2. No prazo de 90 dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, ao contrário o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

9.8. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.9. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

9.10. Para o CONTRATADO que se apresentar na forma de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

9.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9.12. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto (art 106, §1º).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) ficará ele constituído em mora a partir da data em que deveria ter sido executada sua obrigação, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as

obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.5. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja acordo entre as partes.

13.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras está integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

PAULO ROBERTO MATEUS MARÇAL, MAJ PM

Ordenador de Despesas do Centro de Administração de Pessoal da PMMG

Respondendo pelo Comando do CAP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal, Major**, em 19/11/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127644929** e o código CRC **480BB3A3**.

Referência: Processo nº 1250.01.0024594/2025-56

SEI nº 127644929



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PMMG/DRH/CAP-LICITAÇÃO - Centro de Administração de
Pessoal - Licitação

v1.2024.12

**ANEXO VIII - MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

LOTE 01	Item 01 - 1015, conforme especificação técnica do item 01 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		R\$	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$	

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência desse Edital de Pregão Eletrônico;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal, Major**, em 19/11/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127649670** e o código CRC **ABD5E6D6**.

Córrego dos Machados, zona rural, pela Escola Municipal João Ferreira de Santa Cruz, localizada no Córrego da Serra, zona rural, e do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Municipal Padre João Miranda, localizada no Córrego São João, zona rural, e que também mantém uma turma de EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais), em segundo endereço, na Rua Hélio Thomaz Neto,93 - Centro, no Município de Dom Joaquim, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Cabe, à Superintendência Regional de Ensino de Guanhães, realizar a verificação in loco , visando a comprovar o cumprimento do Termo de Compromisso, ou adotar as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 1388/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0087475/2024-98
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 23.10.2025

Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola Municipal João Barbalho, no Município de Campos Gerais.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola Municipal João Barbalho, situada na Rua Coronel Carlos Caiafa, 1.280 - Vila Nova, no Município de Campos Gerais, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 1389/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0056446/2023-95
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 23.10.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Humberto Boaretto, pela Escola Municipal José Antunes de Mello e pela Escola Municipal Waldira de Castro Martins, no Município de Galileia.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Humberto Boaretto, situada na Rua Juvenal Pereira Bastos, 178 - Distrito de Santa Cruz, pela Escola Municipal José Antunes de Mello, situada na Rua Tiradentes, 250 - Distrito de Sapucaia do Norte, e pela Escola Municipal Waldira de Castro Martins, situada na Praça São Pedro, 449 - Centro, no Município de Galileia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Cabrerá, à Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, esgotado o prazo do Termo de Compromisso, realizar verificação inloco , visando a comprovar o efetivo das medidas adotadas, ou as cabíveis, conforme o disposto na Resolução CEE nº496/2024.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 1399/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0135505/2022-87
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 23.10.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Guia Lopes, no Município de São Roque de Minas.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Guia Lopes, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 346 - Centro, no Município de São Roque de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Deverá, à Superintendência Regional de Ensino de Passos, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, observar o descrito nas considerações Técnicas, contidas no mérito deste Parecer, acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado o seu prazo, realizar verificação in loco , visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as medidas cabíveis, conforme disposto a partir do artigo 166 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2025.

Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1400/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0003875/2024-11
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 23.10.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João Inácio Martins, no Município de Sapucaia-Mirim.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João Inácio Martins, situada na Rodovia MG-173, Km 4,7, s/n - Bairro Ponte Nova, zona rural do Município de Sapucaia-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Superintendência Regional de Ensino de Itajubá deverá, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, observar o descrito nas Considerações Técnicas, contidas no mérito deste Parecer, acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado o seu prazo, realizar verificação inloco , visando a comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as medidas cabíveis conforme disposto no art. 166 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1403/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0014593/2023-76
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 20.10.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Maria Aparecida Passos e pela Escola Municipal Dr. José de Carvalho Faria, no Município de São José da Barra.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Maria Aparecida Passos e pela Escola Municipal Dr. José de Carvalho Faria, no Município de São José da Barra, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Superintendência Regional de Ensino de Passos, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, deverá observar o descrito nas considerações técnicas, contidas no mérito deste Parecer, acompanhar sistematicamente, o cumprimento dos Termos de Compromisso e, esgotado o seu prazo, realizar verificação inloco , visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as medidas cabíveis conforme disposto a partir do artigo 166 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1404/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0007634/2023-80
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 23.10.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Carlos Ribeiro Fortes, no Município de Delfim Moreira.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Carlos Ribeiro Fortes, situada no Bairro Água Limpa, no Município de Delfim Moreira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.

Galdina de Souza Arrais
Relatora

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – BPM MAmb x Prefeitura de Guaxupé/MG. Convênio: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente, bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na zona rural e urbana do município de Guaxupé/MG. Vigência: Jan/26 a Dez/26.

2 cm -18 2149598 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CSC-PM/DAL-PMMG –1289662- PE para Registro de Preços – Planejamento 322/2025. Objeto: Aquisição de armário, tipo roupeiro. Abertura das propostas e sessão de preção: 03/12/2025 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br.

2 cm -18 2149636 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC Contrato nº 9.483.081/2025, processo de compras 172/2025, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 16.695.025/0001-97. Objeto: compra de 04 NOTEBOOKS, no valor total de R\$14.974,96. Vigência: 4 (quatro) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC Contrato nº 9.483.091/2025, processo de compras 173/2025, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa PAPELARIA LTDA., CNPJ 16.695.025/0001-97. Objeto: compra de impressora multifuncional, no valor total de R\$5.958,00. Vigência: 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC Contrato nº 9.483.087/2025, processo de compras 175/2025, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA., CNPJ 16.695.025/0001-97. Objeto: compra de 01 Computador Avançado - Workstation, no valor total de R\$13.943,00. Vigência: 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC Contrato nº 9.484.234/2025, processo de compras 185/2025, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa MÉTODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 16.695.025/0001-97. Objeto: aquisição de Câmeras e gravadores, no valor total de R\$13.943,00. Vigência: 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 cm -18 2149652 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - CAP – PREGÃO ELETRÔNICO 1250133 000034/2025 - Objeto: a contratação da prestação de serviços de empresa de arquitetura/engenharia para execução de serviços de reforma do vestiário de praças masculino e sala DCO na garagem do Quartel do Comando Geral (QCG) da Polícia Militar de Minas Gerais, situado na Rua da Bahia, nº 2115, Funcionários – Belo Horizonte, M.G. A Sessão de Pregão ocorrerá dia 11/12/2025, às 09h00min. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até as 08:59h de 11/12/2025. **Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.**

3 cm -18 2149657 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CAE x FUNDAÇÃO DOM CABRAL,contrato nº 9483048, processo de compra nº 1255125 82/2025 Objeto: Prestação de serviços de capacitação complementar ao Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM) da Polícia Militar de Minas Gerais a ser executado pela Fundação Dom Cabral, conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência. Vigência, 12 (dozes) meses contados a partir da publicação do contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Valor: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Data: 18/11/2025.

3 cm -18 2149551 - 1

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE USO

PMMG - 46º BPM x Município de Cruzeiro da Fortaleza – Contrato de Renovação de Cessão de Uso 009/2025. OBJETO: Empréstimo gratuito de 01 Armário de aço, destinados ao 2GP/6PEL/87 Cia/46º BPM/10º RPM, no município de Cruzeiro da Fortaleza/MG. Valor: R\$ 105,00. Vigência: 60 meses a partir de 14/11/2025.

2 cm -18 2149654 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 6º RPM x Município de Eloi Mendes/MG – 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 28/2024. Objeto: Prorrogação da vigência e alteração do plano de trabalho do Convênio, mantendo-se a aplicação no objeto da parceria e o valor total inicialmente pactuado. Vigência: até 28/2/2026.

2 cm -18 2149694 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - CAP – Processo de Compra 1250133 000026/2025. Publicação do Contrato Nº 9484362/2025. Objeto: a contratação da prestação de serviços de empresa de arquitetura/engenharia para execução de serviços a fim de realizar a reforma e revitalização do piso do 2º pavimento do prédio do CRS/PMMG, localizado na Rua dos Pampas, nº 701, Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. PMMG x ESCALA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 17.100.553/0001-19. R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

3 cm -18 2149698 - 1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PMMG – EM/14º RPM. Cotação Eletrônica; Processo de Compras 1259969 000081/2025; UE: 1250086; Objeto: Aquisição de Materiais de Informática para a Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações (STIC) da 14º RPM, localizada no município de Curvelo/MG, conforme estabelecido em edital. Data de início para recebimento das propostas: entre 14h04min de 18/11/2025 até 07h59min de 25/11/2025. Data/hora de abertura e fechamento da seção de lances da Cotação Eletrônica: Entre 08h00min até às 14h00min do dia 25/11/2025. ID de contratação do PNCP: 16695025000197-1-001174/2025. www.compras.mg.gov.br

3 cm -18 2149769 - 1

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG-EM/17RPM x Município de Jacutinga/MG. Convênio 03/2024; 2º Aditivo. Objeto: Remanejamento de valores entre itens do plano de aplicação para atender demanda do policiamento ostensivo, sendo redistribuídos para o período de novembro e dezembro de 2025. Vigência: Da publicação até 31/12/2025.

2 cm -18 2149830 - 1

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

PMMG – 5º RPM. Cotação nº 1259967 55/2025. Objeto: aquisição de material elétrico e contratação de serviços de manutenção para roçadeira na cidade de Uberaba/MG, conforme condições estabelecidas no Portal Compras MG. Período de apresentação de propostas: 19/11/2025 às 14h até 25/11/2025 às 07h59min. Data da sessão: 25/11/2025. Horário da sessão de lances: abertura 08 hora(s) e fechamento 15 hora(s). Processo de compra disponível no link: https://compras.mg.gov.br/

2 cm -18 2149851 - 1

PARECER Nº 1406/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0149420/2023-60
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 23.10.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal João Fernandes Pitangui, no Município de Arinos.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal João Fernandes Pitangui, situada na Fazenda Piratinga, zona rural do Município de Arinos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025

Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1452/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1360.01.0000226/2025-38
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 30.10.2025. NOS TERMOS DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO

Examina expediente de interesse da Prefeitura de Jeceaba a respeito da instituição do Sistema Municipal de Ensino.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento à norma vigente, que este Conselho tome ciência do exercício legal assumido pelo Município de Jeceaba, de registro e regularização, dentro do Sistema de Ensino de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no mérito deste Parecer.

Deverá, a Secretaria de Estado de Educação, para a devida orientação, à Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete, promover, nos termos do art. 25 da Resolução CEE nº 500/2024, a transferência, ao município, de toda a documentação das instituições educacionais que passam a se vincular ao Sistema Municipal de Ensino de Jeceaba, que estão sob sua guarda, no prazo de 90 (noventa) dias. A Secretaria de Estado de Educação, caberá o envio ao Conselho Estadual de Educação, ao Conselho Municipal de Educação de Jeceabae ao Ministério Público Estadual, de cópia da ata de transferência da documentação escolar, cientificando-os da transferência realizada e das responsabilidades assumidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2025

Girlaine Figueiró Oliveira
Relatora

18 2150128 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 1612/2025 REVOGA O ATO nº 385/2025, publicado em 11/04/2025, que ATRIBUIU EXTENSAO DE CARGA HORÁRIA em 50% à professora JUSCELINA ROSIANE RODRIGUES, Masp nº 1428844-3, admissão 02, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, a contar de 01/08/2025.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

18 2149909 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 798 – REITOR/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e considerando: as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; as disposições da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro; o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 49.118, de 03 de novembro de 2025; encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos e as entidades da Administração Pública; o Memorando UNIMONTES/GAB/AGEI nº. 211/2025, lresolve: Art. 1º Constituir Comissão Especial para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade e o levantamento das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar no âmbito da Unimontes. § 1º A Comissão deverá apresentar os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2025. § 2º As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e entidades para sua regularização, bem como constar como notas explicativas no Relatório de Conformidade Contábil – RCC do mês de dezembro de 2025. § 3º A Comissão, por meio de seu presidente, poderá solicitar informações, documentos e auxílio técnico das demais unidades da Unimontes, cabendo ao titular da área técnica demandada assegurar o pronto atendimento. Art. 2º Nomear para compor a Comissão Especial a que se refere o caput os seguintes servidores: Alvaro Santos Pereira - MASP 1229985-5, que a presidirá; Henrique Augusto Reis Prudêncio - MASP 1598897 -5, Roberto Rodney Ferreira Junior - MASP 1056078-7. Art. 3º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4º Estabelecer que caberá a Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 09 de janeiro de 2026 para entrega dos relatórios conclusivos, com data-base de 31 de dezembro de 2025. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

18 2149507 - 1

Editais e Avisos

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL PMMG/13ª RPM
Pregão Eletrônico nº 17/2025. Processo de Compras nº 31/2025. Lotes 01 e 02. Unidade de Compras: 1259950. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos, visando atender a demanda dos veículos pertencentes a frota do 3º Pel/4ª Cia PM Rv/BPM Rv e 3º Pel/4ª Cia PM Mamb/ BPM MAmb. Decisão: Negar provimento ao recurso, mantendo a aceitação da proposta, e a habilitação da empresa Auto Peças e Serviços Mecânicos Avenida LTDA.

Cel PM Joilson Fernandes Bittencourt

Ordenador de Despesas

3 cm -18 2150029 - 1

AVISO DE COTEP

PMMG - CME, COTEP. Processo de compra Nº 1259965.00063/2025. Objeto: luvas táticas e óculos de proteção para emprego policial especial dos militares do BOPE - PMMG. Envio de propostas entre 16h do dia 24/11/2025 até às 08h59min de 27/11/2025. Data sessão pública 27/11/2025 às 08 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -18 2149535 - 1

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO

PMMG – ESInt x Prestafer Comercial e Serviços Ltda – Contrato nº 9483103. Objeto: contratação para a prestação de serviços de manercenaria, para a confecção e fornecimento de 104 (cento e quatro) armários individuais em MDF marítimo. – Valor total da contratação: R\$ 55.980,00.

2 cm -18 2149542 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pelo EM4ºRPM, realizará o Pregão Eletrônico 60/2025, Processo SEI nº 1250.01.0022879/2025-92, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Aquisição de materiais de construção, acabamento, componentes elétricos e hidráulicos para a obra de reformado complexo do 68º Batalhão da Polícia Militar sediado na cidade de Leopoldina/MG, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais documentos anexos. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG do dia 25/11/2025 até 04/12/2025 as 08h59min. Abertura da sessão: 04/12/2025 às 09h00min no site www.compras.mg.gov.br. Informações através do telefone (32) 3313-6135

Juiz de Fora, 18 de novembro de 2025

Rodrigo Saldanha, Cel PM

Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG

4 cm -18 2149880 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.481.919/2025 - processo de compra 1250071 152/2025, celebrado entre a PMMG/CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01. Objeto: compra de 05 NOTEBOOKS, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor do Contrato: R\$ 17.890,00. Vigência de 04 anos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2 cm -18 2149987 - 1

TERMO ADITIVO DE ATA

CMB-PM/DAL-PMMG - 1º TA A ATA DE RP 16/2024 - CMB-PM X brako comércio de equipamentos eletrônicos Ltda, CNPJ: 12.158.172/0005-09. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n. 16/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de19/11/2025, encerrando-se 18/11/2026, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme a CLÁUSULA QUINTA da referida Ata. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

TERMO ADITIVO DE ATA

CMB-PM/DAL-PMMG - 1º TA A ATA DE RP 04A/2024 – Planejamento n. 17/2024, CMB-PM X Maquete Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 18.152.404/0001-66. Objeto: a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 04A/2024, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade de 30/09/2025 para 30/09/2026, em razão da compatibilidade dos preços unitários contratados com os valores de mercado, do desempenho satisfatório da contratada e da mitigação de riscos e custos decorrentes de novo processo licitatório, garantindo a manutenção de preços competitivos, a otimização

COOPERATIVA DE TRABALHO INDUSTRIAL EM METALURGIA DE RAUL SOARES LTDA – COOPERTRIM
CNPJ: 10.716.229/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

O Presidente da Cooperativa de Trabalho Industrial em Metalurgia de Raul Soares Ltda.- COOPERTRIM, inscrita no CNPJ: 10.716.229/0001-80, no uso das suas atribuições que lhe confere a Legislação e o Estatuto Social, convoca os associados (a), em condição de votar, para reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a se realizar no dia **05/12/2025**, à Rua Francisco Martins Chaves nº 133, Bairro Tarza, na sede da empresa, em Raul Soares -MG. As 13 horas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do número de associados. Às 14 horas, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou às 15 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberar sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA: 1 – Alteração Estatutária, 2 – Desligamento de Sócios Cooperados e 3 – assuntos gerais.** Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados a esta cooperativa, nesta data é, de vinte e nove sócios cooperados em condições de votar. Raul Soares, 07 de novembro de 2025.

EFIGÊNIO FRANCISCO AVELINO
DIRETOR PRESIDENTE DA COOPERTRIM

SAAE ITAÚNA/MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Itaúna/MG, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 102/25, tipo menor preço por lote, visando a aquisição de conexões hidráulicas. O Termo de Referência e seus anexos encontram-se no site da Autarquia: www.saeitauna.com.br. Data limite para apresentação da proposta: 28/11/2025. Itaúna, 24 de novembro de 2025.

Elém Cristina Rabelo Borba - Gerente de Compras - Licitações e Contratos

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **BRADECO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Divinópolis-MG, Bairro Santo Lúcia- Rua Jesuino Ferreira da Silva - Lt. 206 da Qd. 226 da Zona 36, sub-lote 000. Terreno. Área com 300,00m². Matr. 48.995 do RI local. Obs.: (i) Competirá exclusivamente ao adquirente, bem como, regularização de eventual divergência da área de terreno que vier a ser apurada no local, com a averbada na matrícula e lançada no Cadastro Municipal; (ii) Consta penhora na AV-08, da cidade matriculada, que será baixada pelo Vendedor, sem prazo determinado; (iii) Desocupado (AF). **1º Leilão:** 10/12/2025, às 15:00. Lance mínimo: R\$ 96.720,29. **2º Leilão:** 12/12/2025, às 15:00. Lance mínimo: R\$ 50.400,00. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma www.megaleiloes.com.br. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradeco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

(11) 3149-4600 @www.megaleiloes.com.br

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG adjudicação/homologação PE 26/2025 PA 181/2025. RP aquisição de equipamentos, tintas e insumos para sinalização viária. Vencedores: 39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO Lotes: 12 e 29 Valor Total: R\$17.634,50; BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA Lotes: 08,09 e 10 Valor Total: R\$ 61.050,00; CASADAS INDUSTRIAS LTDA Lotes: 19 Valor Total: R\$ 68.100,00; ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI Lotes: 01,03 e 07 Valor Total: R\$ 134.380,00; ELDIAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA Lote: 02 Valor Total: R\$ 29.980,00; FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA Lote: 04 e 06 Valor: R\$ 131.400,00; LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Lote: 28,30,31,32,33 e 34 Valor: R\$ 388.384,50; PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Lote: 23 Valor: R\$ 44.700,00 e TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA Lotes: 05,11,13,15,16,17,18,21,22,24,25,26 e 27 Valor: R\$ 83.281,40 valor global R\$ R\$ 958.910,40. Ver site: www.brumadinho.mg.gov.br e Plataforma Licitar digital Gabriel A Paereiras Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
PL 007/2025, Pregão Eletrônico 004/2025, torna público aos interessados o proc. licitatório em epígrafe. Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo para a Câmara Municipal de Nova Serrana**; Menor preço por item; Início da Sessão de Julgamento: às 14 horas e 30 minutos do dia 10/12/2025; Local: www.licitanet.com.br; O Edital encontra-se na íntegra no site supramencionado, no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no site oficial da Câmara Municipal: www.novaserrana.cam.mg.gov.br. Nova Serrana, 24 de novembro de 2025- Guilherme Bueno Lemos- Presidente da Câmara Municipal de Nova Serrana.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - CAP - PREGÃO ELETRÔNICO 1250133 000034/2025 - Objeto: a contratação da prestação de serviços de empresa de arquitetura/engenharia para execução de serviços de reforma do vestiário de praças masculino e sala DCO na garagem do Quartel do Comandante Geral (OCG) da Polícia Militar de Minas Gerais, situado na Rua da Bahia, nº 2115, Funcionários - Belo Horizonte, M.G. A Sessão de Pregão ocorrerá dia 11/12/2025, às 09h00min. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até às 08:59h de 11/12/2025. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.

GOVERNO DE MINAS
AQUI O TREM PROSPERA.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pelo EM 4º RPM, realizará o **Pregão Eletrônico 60/2025**, Processo SEI nº 1250.01.0022879/2025-92, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: aquisição de materiais de construção, acabamento, componentes elétricos e hidráulicos para a obra de reforma do complexo do 68º Batalhão da Polícia Militar sediado na cidade de Leopoldina/MG, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais documentos anexos. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG do dia 25/11/2025 até 04/12/2025, às 08h59min. Abertura da sessão: 04/12/2025, às 09h, no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3313-6135, Juiz de Fora, 18 de novembro de 2025. Rodrigo Saldanha, Cel. PM, Ordenador de Despesas da 4º RPM - PMMG.

GOVERNO DE MINAS
AQUI O TREM PROSPERA.

PREFEITURA DE SABINÓPOLIS

O MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS torna público a realização de LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 65/2025 - Proc. 129/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (mesa e cadeira) do modelo conjunto aluno CJA-05-ABS padrão FNDE. Menor Preço por Item. Abertura 09/12/2025 no portal www.licitardigital.com.br. **Edital disponível em www.sabinopolis.mg.gov.br** – **Nathália Alves Guimarães – Agente de contratação.**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brasília de Minas

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 13/2025 INEXIGIBILIDADE 06/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS - BRASÍLIA DE MINAS PREV torna público a Ratificação da Inexigibilidade 06/2025, que tem por objeto o a contratação Contratação com a **Jurisens Consultoria, Tecnologia e Treinamentos Ltda**, no: curso de capacitação presencial com formação prática dos servidores do BMPREV, no valor global de R\$ 12.800,00 Brasília de Minas - MG, 24 de novembro de 2025

Kézia Cardoso Maciel Moreira
Diretora Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 33/2025

O TRT da 3ª Região torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 33/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma do imóvel localizado na Rua Neco Amorim, 20, Bairro Bicame, em Diamantina/MG, com vistas à instalação da nova sede da Vara do Trabalho da localidade, nos termos deste Edital e seus anexos. O início do acolhimento das propostas será a partir do dia 25/11/2025. A sessão de lances será às 13:30 horas do dia 10/12/2025, no site www.gov.br/compras. O edital encontra-se publicado no citado sítio e também nos seguintes: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.trt3.jus.br. Informações adicionais: licitacao@trt3.jus.br. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025.

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - EM/14º RPM. **Pregão Eletrônico; Processo de Compras 1259969 0082/2025**; UE: 1250086; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar) para militares presos/recolhidos à disposição da justiça no 42º BPM, unidade prisional da 14º RPM, em Curvelo, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Propostas: envio Portal de Compras/MG, entre as 08h de 20 de novembro de 2025 e as 08h59min de 08/12/2025. www.compras.mg.gov.br.

GOVERNO DE MINAS
AQUI O TREM PROSPERA.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS
AVISO DE PREGÃO

A Hemominas comunica que realizará através do site www.compras.mg.gov.br o P. Eletrônico nº 2320310.214/25, SEI 2320.01.0014775/2024-33, contratação de “outsourcing de impressão”. A sessão será realizada no dia 10/12/25 às 9 horas, data e hora limite para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O Edital encontra-se disponível nos sítios: www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG
INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Pref Mun de Chapada Gaúcha/MG, torna pública a intenção de Adesão à Ata de RP 050/2025 resultante do PL nº 054/2025, PE nº 006/2025, obj: RP para futura e ev cont de emp p/ prest de serv de desenv de sist informático para gestão de saúde com coleta de dados domiciliares, aplicação de testes ráp. e consultas por meio de telemedicina afim de atender demandas do mun p/ atender as nec da Sec de Saúde, orientando, inf e auxiliar a mesma no planej de ações, contratações, aq, dentre outros. (PORT M/MS Nº 6.313 de 26 de dezembro de 2024) - EMENDA 41480010. Órgão Gerenc: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS, CNPJ sob o nº 18.125.120/0001-80 - Detentora: PREVE INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.543.430/0001-50. Pref Mun. Jose Rone Rod. Pereira. 11/11/2025.

PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados, abertura de Processo Licitatório nº 068/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 09/12/2025 às 09:00hs. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com. Julio Cesar Alves Botelho (Pregoeiro Oficial)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS
Campus Inconfidentes

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90409/2025

UASG 158137

Nº do Processo: 23344.001221.2025-76. Objeto: Aquisição de um painel de LED para o IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes. Edital: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.&pagina=1. Edital completo no site do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/component/content/article/68-institucional/departamentos/214-licitacoes>. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2025 até às 09:00 h do dia 17/11/2025, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Sessão Pública às 09:00 h do dia 17/11/2025. Demais informações encontram-se no edital e anexos.

Briza Paula de Oliveira
Agente de Contratação

INSTITUTO FEDERAL
Triângulo Mineiro
Campus Paracatu

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP - nº 90047/2025

OBJETO: Registro de preços e posterior implementação para aquisição de equipamentos e Luz e Som para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Paracatu. **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor preço por lote único. **LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>, dia 04/12/2025 às 08h30min, horário de Brasília. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Nos sites www.iftm.edu.br/licitacoes ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo telefone 38 3365-0300 ou pelo e-mail licitacao.prt@iftm.edu.br **OBSERVAÇÃO:** Poderão participar do certame as empresas que atenderem às condições da lei e aos termos do referido instrumento convocatório.

Heber Santos Ribeiro
Pregoeiro

INSTITUTO FEDERAL
Triângulo Mineiro
Campus Paracatu

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP - nº 90044/2025

OBJETO: Registro de preços e posterior implementação para aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro. **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor preço por item. **LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>, dia 27/11/2025 às 08h30min, horário de Brasília. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Nos sites www.iftm.edu.br/licitacoes ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo telefone 38 3365-0300 ou pelo e-mail licitacao.prt@iftm.edu.br **OBSERVAÇÃO:** Poderão participar do certame as empresas que atenderem às condições da lei e aos termos do referido instrumento convocatório.

Heber Santos Ribeiro
Pregoeiro

SAAE GUANHÃES/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – RESULTADO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de exames ocupacionais complementares (especializados). Empresa vencedora: Clínica Médica Equilíbrio Mente e Corpo LTDA para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 valor total de R\$ 26.140,00. Data Final do julgamento 24/11/2025. (a) Guido Carvalho Júnior – Presidente.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
NOVA DATA Abertura de Licitação-Chamamento Público 01/2025 PA 143/2025 - Credenciamento em fluxo contínuo de artistas e/ou grupos artístico-culturais. Abertura envelopes recebidos 28/11/2025 às 14h. Fernando Geraldo Silva - Secretário Municipal de Turismo e Cultura.



ANUNCIE: (31) 3228-2000
SEGUNDA A SEXTA DAS 08H ÀS 19H
SÁBADOS, DAS 10H ÀS 16H

Vá até a nossa Loja
Avenida Getúlio Vargas, 291 - Funcionários.
Segunda a sexta 09 às 18:30h
Telefone (31) 3263-5404

Classificação dos **ESTADO DE MINAS**

SANTO ANTÔNIO

1
[LUGAR CERTO]
ALUGUEL

RESIDENCIAIS
BELO HORIZONTE

S
Santo Antônio

2 QUARTOS 31-99671-6781
80m², sl ampla coj. c/ coz., vista definitiva, 2vg \$4.000

NÍVEL BÁSICO

3
[ADMITE-SE]
[PROFISSIONAL]

Nível Básico

DIARISTA/ FAXINEIRA
PARA RESIDÊNCIA
LIGUE:
(31) 9.8584-1924

Para anunciar, ligue:
(31) 3263-5531

ESTADO DE MINAS
O Grande Jornal dos Mineiros